

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	63
ATOS DE LICITAÇÃO .....	82
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	93
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	136
MUNICIPALIDADES .....	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	151

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.685, DE 25 DE MAIO DE 2021.

*Altera a redação do art. 5º-A do Decreto nº 13.288, de 28 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, que institui a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso do Sul, no que diz respeito aos procedimentos de fiscalização em estabelecimentos de comércio de produtos de uso veterinário.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que persiste a necessidade de se manter as medidas que evitam o deslocamento e a concentração de pessoas;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul adotou medidas que objetivam preservar servidores e a comunidade da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando que, em virtude das medidas supracitadas, alguns serviços do Estado de Mato Grosso do Sul estão sendo executados, excepcionalmente, de forma eletrônica e/ou remota,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Altera-se a redação do art. 5º-A do Decreto nº 13.288, de 28 de outubro de 2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"Art. 5º-A. Excepcionalmente, no ano de 2021, fica prorrogada para até 30 de junho de 2021, a obrigação de que trata o inciso IV, alínea "a", do Anexo I, da Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, para o cumprimento da finalidade estabelecida no § 3º, inciso I, do art. 5º, deste Decreto." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.686, DE 25 DE MAIO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.968, de 16 de março de 2018, que regulamenta o art. 2º-A da Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, acrescentado pela Lei nº 5.059, de 20 de setembro de 2017.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, que promoveu alterações no Código de Trânsito Brasileiro,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 14.968, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 2º .....:

*I - no caso de CNH expedida com validade de:*

a) 3 (três) anos serão cobrados 3/10 (três décimos) do valor constante do Anexo da Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012;

b) 5 (cinco) anos serão cobrados 5/10 (cinco décimos) do valor constante do Anexo da Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.687, DE 25 DE MAIO DE 2021.

*Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 15.626, de 2 de março de 2021, que autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos das categorias funcionais de Perito Papiloscopista, de Agente de Polícia Científica e de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.626, de 2 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 206 (duzentos e seis) vagas, nas categorias funcionais de Perito Papiloscopista, de Agente de Polícia Científica e de Perito Oficial Forense, integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações constantes do Anexo deste Decreto." (NR)*

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 15.626, de 2 de março de 2021, passa a vigorar com a redação constante no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.687, DE 25 DE MAIO DE 2021.

CATEGORIA FUNCIONAL	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Perito Papiloscopista	-	42 (quarenta e dois)
Agente de Polícia Científica	-	36 (trinta e seis)
Perito Oficial Forense	Perito Criminal	75 (setenta e cinco)
	Perito Médico-Legista	53 (cinquenta e três)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 055/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 055/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G O	F N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ	1		3	100	75.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	75.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE	3		3	240	910.000,00	0,00
	3		4	240	0,00	910.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				240	910.000,00	910.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.3067 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	1		4	248	7.054.900,00	0,00
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3		4	240	0,00	759.031,00
27901.10.303.2043.4071 Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3		3	240	759.031,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				248	7.054.900,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				240	759.031,00	759.031,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4087				F		

Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	100	0,00	1.500.000,00
29101.12.368.2046.4093		F			
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.	3	3	100	1.500.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4094		F			
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	1	3	100	8.000.000,00	0,00
	1	4	100	42.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	51.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3107		F			
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS	1	4	100	980.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	980.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166		F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	1	100	0,00	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	500.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288		F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	4	100	55.000,00	0,00
57201.26.782.2059.4290		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	100	0,00	55.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	55.000,00	55.000,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.122.0020.4431		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO	3	3	240	0,00	890.000,00
71205.20.609.2071.4432		F			
Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos	3	3	240	1.885.000,00	92.400,00
	3	4	240	92.400,00	0,00
71205.20.609.2071.4434		F			
Promoção e execução das políticas públicas de incentivo à expansão da suinocultura, da cotonicultura, piscicultura, Caprinocultura, Criação de novilhos precoces, Arranjo Produtivo local	3	3	240	0,00	995.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	1.977.400,00	1.977.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522		F			
Manutenção e Operacionalização da SECIC.	3	1	100	500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	500.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	128.035.000,00	2.055.000,00
<b>TOTAL</b>			240	3.646.431,00	3.646.431,00

TOTAL				248	7.054.900,00	0,00
TOTAL GERAL					138.736.331,00	5.701.431,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/SEGOV**

**Nº Cadastral: 5207**

**Processo:** 49/000.080/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 05/05/2021

**Assinam:** FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA DE DOMENICO e JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 57/2021 – PROCESSO n. 11/027676/2017 (ALIM n. 37235-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 82/2018 – RECORRENTE: João Carlos Facholi e Outros – I.E. n. 28.634.829-2 – Bataguassu-MS – ADVOGADA: Ester Sayuri Shintate (OAB/SP 333.388) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO RELACIONADA COM O MÉRITO DA CAUSA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE DE PARTE DOS ANIMAIS – COMPROVAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA (POR DECISÃO JUDICIAL) – CONFIGURAÇÃO – NASCIMENTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE PARTE DOS ANIMAIS – COMPROVAÇÃO – INOCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA – CONFIGURAÇÃO – ENTRADA DECORRENTE DE AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS ANIMAIS – OPERAÇÕES INTERNAS ABRANGIDAS POR DIFERIMENTO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que as alegações feitas com o objetivo de invalidar os atos de lançamento e de imposição de multa referem-se, na realidade, ao mérito, desloca-se, para esse aspecto, a sua apreciação, impondo-se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos respectivos atos.

Demonstrado que a entrada de parte dos animais objeto das operações interestaduais, tomadas para efeito de se considerar encerrado o diferimento do lançamento e pagamento do imposto, relativamente a operações internas, decorreu de transferência de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, abrangidas pela não incidência do imposto (por decisão judicial), impõe-se, no que lhe corresponde, a decretação da improcedência da exigência fiscal

Demonstrado, também, que outra parte dos animais objeto dessas operações interestaduais, resultou de criação ocorrida no próprio estabelecimento, a partir do qual se realizaram essas operações interestaduais, inexistindo com eles operações internas, impõe-se, no que lhe corresponde, a decretação da improcedência da exigência fiscal.

Demonstrado, entretanto, que o restante dos animais, objeto dessas operações interestaduais, entrou no estabelecimento, a partir do qual elas foram realizadas em decorrência de aquisições internas, cujas operações ocorreram mediante a aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, impõe-se, no que lhe corresponde, manter a exigência fiscal, relativamente a essas operações internas, formalizada em razão do encerramento do diferimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 82/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos o Cons. Rafael Ribeiro Bento, a Cons. Joselaine Boeira Zatorre e o Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/4/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 58/2021 – PROCESSO n. 11/018616/2018 (ALIM n. 40610-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 126/2019 – RECORRENTE: Biopelle Industrial Comercial de Cos Ltda. – I.E. n. 28.491.078-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Puga (OAB/GO 21.324) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL – FALTA DE MOTIVAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – OBSCURIDADE ADVINDA DE APLICAÇÃO GENÉRICA DE ARTIGO DE LEI – MATÉRIA DE MÉRITO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DE CATÁLOGO OU MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) MÉDIA APURADA COM BASE EM PREÇOS DE CATÁLOGO – LEGITIMIDADE. PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE RECOLHIMENTOS REFERENTES A ICMS-DIFCON COM VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE ICMS-ST – FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO. USO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO À MARGEM DO CONFAZ – NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 160, DE 2017 – GLOSA DO CRÉDITO – LEGITIMIDADE – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de erro na capitulação legal, ausência de informações, vício de motivação, cerceamento de defesa, ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados. Verificado, ainda, que determinadas alegações feitas com o objetivo de invalidar os atos de lançamento e de imposição de multa se referem ao mérito, desloca-se a sua apreciação para o momento do exame da matéria principal, impondo-se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos respectivos atos.

É legítima a utilização no levantamento fiscal de valores da base de cálculo do ICMS-ST, na venda de mercadorias pelo sistema porta a porta, em que se considera o preço de catálogo sugerido para venda a consumidor final ou a Margem de Valor Agregado (MVA) média, apurada com base nesse catálogo, para se determinar a base de cálculo do imposto, com fundamento no art. 3º, II, do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS).

Tratando os autos de exigência fiscal relativa a operações de saída, no caso submetidas ao regime de substituição tributária, indefere-se, por inadmissível, nos termos da legislação, pedido de compensação com imposto, ainda que pago, relativamente a operações decorrentes de aquisição, em operações interestaduais, de mercadorias para o próprio consumo, não havendo o que se falar de ofensa ao princípio da não cumulatividade do imposto.

A utilização de benefícios fiscais concedidos, pelas unidades da Federação de origem, à margem de autorização do CONFAZ, autoriza, como no caso dos autos, o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução/SEFAZ n.

1.741, de 2004, a glosar os respectivos créditos sem comprovação dos requisitos exigidos para sua convalidação pela Lei Complementar n. 160, de 2017, e exigir o imposto que, em razão de sua utilização, deixar de ser pago pelo estabelecimento destinatário, impondo-se o indeferimento do respectivo pedido de reconsideração do sujeito passivo.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 126/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/4/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 55/2021, publicado no D.O.E. n. 10.513 em 20/5/2021, página 13/14.

Onde se lê:

#### “ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 253/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.”

Leia-se:

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 253/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 130/2019)

Recurso Voluntário n. 234/2018

Processo: 11/006443/2018 – ALIM n. 38906-E de 1/3/2018

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Auro C Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons  
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 161/2019)

Recurso Voluntário n. 159/2018

Processo n. 11/026308/2017 – ALIM n. 37034-E de 28/9/2017

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuantas: Auro C Barbosa, Adilma Bezerra da Silva e Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

\*Recurso Voluntário n. 25/2019

Processo n. 11/016117/2018 – ALIM n. 40415-E de 11/7/2018

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.744.794-4 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Auro C. Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

\*Recurso Voluntário n. 105/2017

Processo n. 11/007232/2016 – ALIM n. 30938-E de 18/2/2016

Sujeito Passivo: Faquibras Agro Industrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.340.832-4

Autuante: João Carlos Brum Farias

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### **Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEFAZ**

**Nº Cadastral: 3244**

**Processo:** 11/008.423/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e OSMAR MARQUES DO AMARAL

**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 005/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, com base na Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato, c/c Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como conceder o reajuste contratual com base na Cláusula Sétima.

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 08/04/2021

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Osmar Marques do Amaral

#### **Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 0021/2016/SEFAZ**

**Nº Cadastral: 7167**

**Processo:** 11/037.870/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda.

**Objeto:** Rescisão contratual na forma permitida no inciso II e §1º do art. 79 da Lei 8.666/1993 do Contrato n. 021/2016, a partir de 13 de abril de 2021

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 12/04/2021

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

1.299/2021, de 11/05/2021, (processo n. 11/014.094/2021).

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 2/SAD/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2021		
	Junho	Julho	Agosto
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	18/05	18/06	18/07
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	01/06 a 07/06	01/07 a 07/07	02/08 a 07/08
Entrega de movimento - SIGPAD	01/06 a 07/06	01/07 a 07/07	02/08 a 07/08
Data limite para vale-transporte	07/06	07/07	07/08
Data limite para consignações	07/06	07/07	07/08
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	07/06	07/07	07/08
Processamento interno da Fopa	08/06 a 14/06	08/07 a 14/07	09/08 a 13/08
Conferência da prévia - Unidades de RH	16/06	16/07	17/08
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/06	26/07	25/08
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	28/06	29/07	30/08

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0032/2021/SED

**N° Cadastral: 14954**

**Processo:** 29/032.357/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP  
**Objeto:** Aquisição de Refrigeradores  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS  
**Valor:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 07/05/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0094/2017/SED

**N° Cadastral: 8097**

**Processo:** 29/012.105/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GILMAR BOEIRA PINTO  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato de Locação de Imóvel n. 094/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 73.938,72 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e oito centavos e setenta e dois centavos) e o valor mensal da locação será de R\$ 6.161,56 (Seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15 de Maio de 2021 a 14 de Maio de 2022  
**Data da Assinatura:** 12/05/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Gilmar Boeira Pinto

**Extrato do I Termo Aditivo a OES N. 0058/2020-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral: 14263**  
**Processo:** 29/034.596/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ABB-Amaral, Bofinger & Bussato LTDA  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 058/2020.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02/05/2021 a 30/06/2021.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998  
**Data da Assinatura:** 29/04/2021  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Silnei Amaral Camargo Junior

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.309/2018

#### Processo nº 27/001752/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

**Instituto Sagrado Coração de Jesus** - CNPJ/MF nº 07.905.940/0001-79

**Município de Anaurilândia** - CNPJ/MF nº 03.575.727/0001-95

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF nº 11.444.651/0001-97

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista no Termo de Contratualização n. 28.309/2018, pelo período de 12 meses, 03/05/2021 a 02/05/2022; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.

**Recursos:** O valor total estimado será de R\$ 2.554.795,08 sendo: R\$ 467.866,56 do Fundo Nacional de Saúde; R\$363.428,52 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.723.500,00 Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009 Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2021NE004015, de 03/05/2021, R\$38.988,88 (e seus aditivos) e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE003695, de 03/05/2021, R\$30.285,71 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.309/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/05/2021

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF nº 128.969.181-91 - SES

**Kleber Gonçalves Destro** - CPF nº 899.037.141-49 - Hospital

**Edson Stefano Takazono** - CPF/MF nº 204.868.041-00 - Município

**Guilherme Gomes Zandonadi** - CPF nº 015.143.401-86 - SMS/FMS

### Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.312/2018

#### Processo nº 27/001762/2018

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

**Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã** - CNPJ nº 03.222.916/0001-84

**Município de Camapuã** - CNPJ nº. 03.501.517/0001-52

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de Contratualização 28.312/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 03/05/2021 a 02/05/2022; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima .

**Recursos:** O valor total estimado será de R\$ 2.908.349,64 sendo: R\$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 251.759,16 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.920.000,00 Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008 Plano Interno

- Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2021NE003798, de 03/05/2021, R\$ 61.382,54 (e seus aditivos) e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE003724, de 03/05/2021, R\$ 20.979,93 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.312/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/05/2021

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF nº 128.969.181-91 - SES

**Leandro Diaz Rodrigues** - CPF/MF nº 813.954.186-91 - Hospital

**Manuel Eugenio Nery** - CPF/MF nº 489.385.081-72 - Município

**André Luiz Ferreira Conceição** - CPF/MF nº 015.738.391-16 - SMS/FMS

#### **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.310/2018**

**Processo nº 27/001767/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

**Município de Nova Alvorada do Sul** - CNPJ nº 37.212.719/0001-04

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 10.474.017/0001-34

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de Contratualização 28.310/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 03/05/2021 e término em 02/05/2022; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.

**Recursos:** O valor total estimado será de R\$ 4.435.841,88 sendo: R\$ 402.495,36 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 638.846,52 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 3.394.500,00 Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008 Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2021NE003673, de 03/05/2021, R\$ 33.541,28 (e seus aditivos) e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE003588, de 03/05/2021, R\$ 53.237,21 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.310/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/05/2021

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF nº 128.969.181-91 - SES

**José Paulo Paleari** - CPF nº 614.792.501-63 - Município

**Patricia Marques Magalhães** - CPF nº 701.266.821-00 - SMS/FMS

#### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.314/2018**

**Processo nº 27/001766/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

**Município de Coronel Sapucaia** - CNPJ nº 01.988.914/0001-75

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ nº 13.022.375/0001-02

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista Cláusula Décima Quinta no Termo de Contratualização 28.314/2018 pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2021 e término em 01/05/2022; alteração do Documento Descritivo Parte I Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sextas e Sétima.

**Recursos:** O valor total estimado será de R\$ 1.239.777,48 sendo: R\$ 318.048,12 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 516.707,76 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 405.021,60 Fundo Municipal de Saúde.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009 Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2021NE00003518, de 30/04/2021, R\$ 883,47 (e seus aditivos) e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE003517, de 30/04/2021, R\$ 1.435,30 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.314/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/05/2021

**Ass:** Geraldo Resende Pereira - CPF nº 128.969.181-91 - SES

**Rudi Paetzold** - CPF nº 175.320.001-68 - Município

**Najla Marianne Schuck Mariano** - CPF nº 855.507.791-53 - SMS/FMS

**Extrato do Contrato N° 0135/2021/SES**

**N° Cadastral: 15015**

**Processo:** 27/002.452/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-25, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204540770024 - PT.3902/19 - Equip. Hosp. Cirurgias da Grande Dourados, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204540770024 - PT.3902/19 - Equip. Hosp. Cirurgias da Grande Dourados, Fonte de Recurso 0248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204540770025 - PT.3902/19 - Equip. HR Dr. José Simone Netto - Ponta Porã, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204540770025 - PT.3902/19 - Equip. HR Dr. José Simone Netto - Ponta Porã, Fonte de Recurso 0248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

**Valor:** R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 20/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Honorio Kyoshi Tarumoto

**Extrato do Contrato N° 0144/2021/SES**

**N° Cadastral: 15078**

**Processo:** 27/003.082/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Gerador de Nitrogênio - Marca PEAK SCIENTIFIC, Modelo GENIUS 1022, Número de Série: A15-07-152, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35497 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Valor:** R\$ 8.759,26 (oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação, em conformidade com o item 10 do Termo de Referência.

**Data da Assinatura:** 24/05/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fabiano Kauer Zinn

## Resolução Nº 103/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2021.

*Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e o DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO, referente à 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, emitido pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição de 73.000 doses (14.600 frascos com 05 doses cada) da vacina ASTRAZENECA e de 8.190 doses da vacina PFIZER (1.365 frascos com 06 doses cada), referente ao DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO da 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, bem como, o quantitativo de 6.125 doses da vacina ASTRAZENECA armazenadas na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), por meio da Resolução nº 89/CIB/SES, de 13 de maio de 2021, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos constantes nesta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 73.000 doses (14.600 frascos com 05 doses cada) da vacina ASTRAZENECA e das 6.125 doses da vacina ASTRAZENECA armazenadas na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), por meio da Resolução nº 89/CIB/SES, de 13 de maio de 2021, serão empregadas para a realização da primeira dose (D1), nos seguintes grupos prioritários, conforme anexo I:

- I - Indivíduos acima de 18 anos, desde que portadores de síndrome de *down*, anemia falciforme, coagulopatias hereditárias, obesidade mórbida e as com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;
- II - Indivíduos de 45 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 – 7ª edição, de 15 de maio de 2021;
- III - Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), ativos, desde que tenham 45 anos ou mais;
- IV – Trabalhadores da Educação do Ensino Superior, ativos, desde que tenham 45 anos ou mais;
- V – Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, efetivos, desde que tenham 45 anos ou mais;
- VI - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em exercício na função, desde que tenham 45 anos ou mais;
- VII - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos líquidos, em exercício na função;
- VIII – Forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).

Art. 3º O quantitativo de 8.190 doses da vacina PFIZER (1.365 frascos com 06 doses cada), de acordo com o anexo II, será disponibilizado aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como primeira dose (D1), nos seguintes grupos:

- I - Indivíduos de 45 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 – 7ª edição, de 15 de maio de 2021;
- II – Indivíduos a partir de 18 anos, com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;
- III - Gestantes com comorbidades a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;
- IV – Puérperas com comorbidades a partir de 18 anos até 45 dias após o parto.

Art. 4º O quantitativo de 4.090 doses de vacinas da CORONAVAC, armazenadas na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), previstas para o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), constante na Resolução nº 91/CIB/SES/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.511 - Edição Extra de 18 de maio de 2021, em atenção ao Termo de Pactuação firmado entre SES, SESAI e DSEI datado do 29 de março de 2021, estão sendo cedidas ao município de Campo Grande, a título de EMPRÉSTIMO, para a continuidade exclusiva da realização da segunda dose de vacinas Coronavac (D2), na população com o aprazamento em atraso, as quais serão restituídas por vacinas ATRAZENECA já nesta remessa e repassadas proporcionalmente aos municípios que devolveram vacinas Coronavac à CEVE, conforme anexo I, em auxílio a aqueles municípios que necessitaram sofrer ajustes adicionais no quantitativo de indivíduos que precisam receber a segunda dose de vacina Coronavac (D2), com aprazamento em atraso.

Art. 5º Os Municípios devem observar o aprazamento para administrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade;

Art. 6º O município que concluir 100% da vacinação de algum dos grupos prioritários descritos nesta Resolução, e desde que não se enquadre no artigo 5º, poderá empregar doses remanescentes para vacinar indivíduos dos demais grupos prioritários constantes em Resoluções anteriores, que porventura não tenham sido ainda vacinados com a primeira dose (D1), e, nos municípios nos quais tal situação não for aplicável, recomenda-se iniciar a vacinação em indivíduos que tenham entre 40 à 45 anos e gradualmente às demais faixas etárias subsequentes até o limite de 18 anos, desde que pertencentes aos grupos relacionados nos itens II, III, IV, V e VI do artigo 2º e no item I do artigo 3º desta Resolução;

Art. 7º Os municípios que concluírem a vacinação em todos os grupos elencados nos artigos 2º e 3º desta Resolução, e não se enquadrarem no artigo anterior, poderão iniciar, sequencialmente, os demais grupos previstos no Quadro 1 da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 (página 30) – do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 – 7ª edição, de 15 de maio de 2021, e, nos municípios nos quais tal situação não for aplicável, a vacinação em indivíduos com 55 anos ou mais, sem comorbidades, poderá iniciar e gradualmente se estender aos demais de faixas etárias subsequentes até o limite de 18 anos;

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

## ANEXO I

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 73.000 DOSES e 6.125 DOSES (ref. 19ª remessa)

Municípios	Estimativa Pessoas com 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Estimativa Forças Armadas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Doses a serem restituídas à CEVE devido o empréstimo aos municípios de CORONAVAC D2	Doses a serem restituídas pela CEVE aos municípios devido empréstimo de CORONAVAC D2	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Distribuição do quantitativo da reserva da CEVE	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
								( A )	( B )	( C )	( D )	( E )		
Água Clara	3.845	355	242	0	0	4.442	0,004	315	0	0	315	35	350	70
Alcinópolis	1.667	195	73	0	0	1.935	0,002	140	0	0	140	15	155	31
Amambai	10.778	906	715	39	678	13.116	0,013	935	0	0	935	105	1.040	208
Anastácio	8.192	1.044	369	0	0	9.605	0,009	685	0	0	685	75	760	152
Anaurilândia	3.097	477	102	0	0	3.676	0,004	265	120	0	145	30	175	35
Angélica	3.272	318	157	0	0	3.747	0,004	270	0	0	270	30	300	60
Antônio João	2.398	307	182	0	0	2.887	0,003	205	0	0	205	25	230	46
Aparecida do Taboado	8.316	1.204	341	0	0	9.861	0,010	705	130	0	575	75	650	130
Aquidauana	15.233	1.548	857	0	614	18.252	0,018	1.305	0	0	1.305	705	2.010	402
Aral Moreira	2.804	274	205	0	0	3.283	0,003	235	0	0	235	25	260	52
Bandeirantes	2.602	285	126	0	0	3.013	0,003	215	0	0	215	25	240	48
Bataguassu	6.763	766	306	0	0	7.835	0,008	560	130	0	430	60	490	98
Batayporã	3.792	397	166	0	0	4.355	0,004	310	0	0	310	35	345	69
Bela Vista	7.419	654	409	0	676	9.158	0,009	655	0	0	655	70	725	145
Bodoquena	2.368	299	189	0	0	2.856	0,003	205	0	350	555	20	575	115
Bonito	6.703	843	307	0	0	7.853	0,008	560	0	0	560	60	620	124
Brasilândia	3.628	578	191	0	0	4.397	0,004	315	20	0	295	35	330	66
Caarapó	7.986	739	457	31	0	9.213	0,009	660	200	0	460	70	530	106
Camapuã	5.198	554	214	0	0	5.966	0,006	425	0	0	425	45	470	94
Campo Grande	292.311	28.008	13.210	7.311	6.466	347.306	0,340	24.810	<b>4.090</b>	0	20.720	2.720	23.440	4.688
Caracol	1.715	174	84	0	0	1.973	0,002	140	0	0	140	15	155	31
Cassilândia	8.629	1.349	354	42	0	10.374	0,010	740	0	0	740	80	820	164
Chapadão do Sul	6.072	688	564	13	0	7.337	0,007	525	0	0	525	60	585	117

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 73.000 DOSES e 6.125 DOSES (ref. 19ª remessa)

Municípios	Estimativa Pessoas com 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Estimativa Forças Armadas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Doses a serem restituídas à CEVE devido o empréstimo aos municípios de CORONAVAC D2	Doses a serem restituídas pela CEVE aos municípios devido empréstimo de CORONAVAC D2	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Distribuição do quantitativo da reserva da CEVE	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
								( A )	( B )	( C )	( D )	( E )		
Corguinho	2.305	117	77	0	0	2.499	0,002	180	10	0	170	20	190	38
Coronel Sapucaia	4.135	438	328	0	0	4.901	0,005	350	0	0	350	40	390	78
Corumbá	31.662	3.369	1.548	45	1.205	37.829	0,037	2.705	0	2.870	5.575	295	5.870	1.174
Costa Rica	6.447	889	400	26	0	7.762	0,008	555	0	0	555	60	615	123
Coxim	11.332	1.308	520	0	656	13.816	0,014	985	0	0	985	110	1.095	219
Deodápolis	4.387	504	232	0	0	5.123	0,005	365	50	0	315	40	355	71
Dois Irmãos do Buriti	3.539	225	254	0	0	4.018	0,004	285	0	0	285	30	315	63
Douradina	1.931	172	87	0	0	2.190	0,002	155	0	0	155	15	170	34
Dourados	67.675	6.878	3.963	3.706	985	83.207	0,081	5.940	0	0	5.940	655	6.595	1.319
Eldorado	3.901	424	200	0	0	4.525	0,004	325	0	0	325	35	360	72
Fátima do Sul	8.084	512	333	26	0	8.955	0,009	640	0	0	640	70	710	142
Figueirão	1.003	118	40	0	0	1.161	0,001	85	0	0	85	10	95	19
Glória de Dourados	3.742	512	156	0	0	4.410	0,004	315	80	0	235	35	270	54
Guia Lopes da Laguna	3.564	373	160	0	0	4.097	0,004	295	0	0	295	30	325	65
Iguatemi	5.217	792	236	0	0	6.245	0,006	445	0	0	445	50	495	99
Inocência	2.809	324	145	0	0	3.278	0,003	235	80	0	155	25	180	36
Itaporã	6.804	569	323	0	0	7.696	0,008	550	0	0	550	60	610	122
Itaquiraí	6.883	535	237	0	0	7.655	0,007	545	0	0	545	60	605	121
Ivinhema	8.503	807	295	0	0	9.605	0,009	685	0	0	685	75	760	152
Japorã	1.938	254	159	0	0	2.351	0,002	170	0	40	210	20	230	46
Jaraguari	3.142	131	78	0	35	3.386	0,003	240	0	0	240	25	265	53
Jardim	8.557	866	408	0	260	10.091	0,010	720	0	170	890	80	970	194
Jateí	1.268	81	90	0	0	1.439	0,001	105	150	0	5	10	15	3
Juti	2.116	223	89	0	0	2.428	0,002	175	0	0	175	20	195	39

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 73.000 DOSES e 6.125 DOSES (ref. 19ª remessa)

Municípios	Estimativa Pessoas com 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Estimativa Forças Armadas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Doses a serem restituídas à CEVE devido o empréstimo aos municípios de CORONAVAC D2	Doses a serem restituídas pela CEVE aos municípios devido empréstimo de CORONAVAC D2	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Distribuição do quantitativo da reserva da CEVE	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
								( A )	( B )	( C )	( D )	( E )		
Ladário	5.823	661	330	0	1.451	8.265	0,008	590	0	0	590	65	655	131
Laguna Caarapã	2.061	181	118	0	0	2.360	0,002	170	0	120	290	20	310	62
Maracaju	12.100	1.106	739	0	0	13.945	0,014	995	0	0	995	110	1.105	221
Miranda	7.717	1.111	576	0	23	9.427	0,009	675	0	0	675	75	750	150
Mundo Novo	6.516	669	322	23	0	7.530	0,007	540	0	0	540	60	600	120
Naviraí	15.978	1.610	935	0	0	18.523	0,018	1.325	0	0	1.325	145	1.470	294
Nioaque	4.456	583	203	0	395	5.637	0,006	405	0	260	665	45	710	142
Nova Alvorada do Sul	5.259	671	338	0	0	6.268	0,006	450	0	0	450	50	500	100
Nova Andradina	16.988	1.847	754	106	0	19.695	0,019	1.405	0	0	1.405	155	1.560	312
Novo Horizonte do Sul	1.413	283	83	0	0	1.779	0,002	125	0	0	125	15	140	28
Paraíso das Águas	1.829	0	82	0	0	1.911	0,002	135	0	0	135	15	150	30
Paranaíba	15.552	2.235	637	52	0	18.476	0,018	1.320	120	0	1.200	145	1.345	269
Paranhos	2.643	219	240	0	0	3.102	0,003	220	0	0	220	25	245	49
Pedro Gomes	2.879	340	111	0	0	3.330	0,003	240	0	0	240	25	265	53
Ponta Porã	26.547	2.873	1.445	138	617	31.620	0,031	2.260	0	0	2.260	250	2.510	502
Porto Murtinho	4.261	566	293	0	315	5.435	0,005	390	0	0	390	45	435	87
Ribas do Rio Pardo	6.177	788	284	0	0	7.249	0,007	520	240	0	280	55	335	67
Rio Brilhante	9.726	1.323	614	0	0	11.663	0,011	835	830	0	5	90	95	19
Rio Negro	1.952	206	71	0	0	2.229	0,002	160	130	0	30	15	45	9
Rio Verde de Mato Grosso	7.054	841	213	0	0	8.108	0,008	580	30	0	550	65	615	123
Rochedo	2.103	137	58	0	0	2.298	0,002	165	0	120	285	20	305	61

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 73.000 DOSES e 6.125 DOSES (ref. 19ª remessa)

Municípios	Estimativa Pessoas com 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Estimativa Forças Armadas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde	Doses a serem restituídas à CEVE devido o empréstimo aos municípios de CORONAVAC D2	Doses a serem restituídas pela CEVE aos municípios devido empréstimo de CORONAVAC D2	Doses a serem enviadas aos municípios (A - B + C)	Distribuição do quantitativo da reserva da CEVE	Quantidade Total de Doses (D + E)	Quantidade Total de Frascos
								( A )	( B )	( C )	( D )	( E )		
Santa Rita do Pardo	2.510	311	95	0	0	2.916	0,003	210	0	0	210	25	235	47
São Gabriel do Oeste	7.612	908	482	0	0	9.002	0,009	645	0	0	645	70	715	143
Selvíria	2.165	324	111	0	0	2.600	0,003	185	20	0	165	20	185	37
Sete Quedas	3.701	481	170	0	0	4.352	0,004	310	0	0	310	35	345	69
Sidrolândia	17.157	1.253	825	0	0	19.235	0,019	1.375	0	0	1.375	150	1.525	305
Sonora	4.258	572	267	0	0	5.097	0,005	365	0	0	365	40	405	81
Tacuru	2.748	250	157	0	0	3.155	0,003	225	0	0	225	25	250	50
Taquarussu	1.202	210	81	0	0	1.493	0,001	105	0	0	105	10	115	23
Terenos	8.291	552	262	0	0	9.105	0,009	650	0	0	650	70	720	144
Três Lagoas	35.640	3.634	2.062	249	237	41.822	0,041	2.985	0	0	2.985	330	3.315	663
Vicentina	2.577	253	120	0	0	2.950	0,003	210	0	0	210	25	235	47
<b>Total</b>	<b>862.627</b>	<b>89.378</b>	<b>43.256</b>	<b>11.807</b>	<b>14.613</b>	<b>1.021.681</b>	<b>1,0</b>	<b>73.000</b>	<b>6.430</b>	<b>3.930</b>	<b>70.550</b>	<b>8.575</b>	<b>79.125</b>	<b>15.825</b>

Obs<sup>1</sup>: O município de Jateí recebeu emprestado da CEVE 150 doses Coronavac para realização de D2 em indivíduos com aprazamento em atraso, o qual restituirá nesta resolução 100 doses Astrazeneca.

Obs<sup>2</sup>: O município de Aquidauana receberá um adicional de 560 doses, referente ao empréstimo a CEVE de doses aplicadas em população Indígenas não aldeados e Ribeirinhas, as quais deixaram de ser enviadas na Resolução nº 71/CIB/SES - 19 de abril de 2021.

## ANEXO II

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 8.190 DOSES

Municípios	Estimativa de Pessoas 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (8.190 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Água Clara	3.845	355	252	4.452	0,00450	36	6
Alcinópolis	1.667	195	39	1.901	0,00192	18	3
Amambai	10.778	906	532	12.216	0,01234	102	17
Anastácio	8.192	1.044	369	9.605	0,00970	78	13
Anaurilândia	3.097	477	71	3.644	0,00368	30	5
Angélica	3.272	318	142	3.732	0,00377	30	5
Antônio João	2.398	307	142	2.847	0,00288	24	4
Aparecida do Taboado	8.316	1.204	289	9.809	0,00991	84	14
Aquidauana	15.233	1.548	658	17.440	0,01761	144	24
Aral Moreira	2.804	274	135	3.213	0,00325	24	4
Bandeirantes	2.602	285	84	2.971	0,00300	24	4
Bataguassu	6.763	766	383	7.912	0,00799	66	11
Batayporã	3.792	397	121	4.310	0,00435	36	6
Bela Vista	7.419	654	350	8.423	0,00851	72	12
Bodoquena	2.368	299	123	2.790	0,00282	24	4
Bonito	6.703	843	313	7.859	0,00794	66	11
Brasilândia	3.628	578	144	4.350	0,00439	36	6
Caarapó	7.986	739	486	9.211	0,00930	78	13
Camapuã	5.198	554	155	5.907	0,00597	48	8
Campo Grande	292.311	28.008	12.260	332.579	0,33588	2.754	459
Caracol	1.715	174	65	1.954	0,00197	18	3
Cassilândia	8.629	1.349	209	10.187	0,01029	84	14
Chapadão do Sul	6.072	688	416	7.175	0,00725	60	10
Corguinho	2.305	117	37	2.458	0,00248	18	3
Coronel Sapucaia	4.135	438	279	4.852	0,00490	42	7
Corumbá	31.662	3.369	1.552	36.583	0,03695	300	50
Costa Rica	6.447	889	418	7.755	0,00783	66	11
Coxim	11.332	1.308	445	13.085	0,01322	108	18

## 21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 8.190 DOSES

Municípios	Estimativa de Pessoas 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (8.190 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
<b>Deodópolis</b>	4.387	504	145	5.036	0,00509	42	7
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	3.539	225	121	3.884	0,00392	30	5
<b>Douradina</b>	1.931	172	59	2.161	0,00218	18	3
<b>Dourados</b>	67.675	6.878	3.559	78.111	0,07889	648	108
<b>Eldorado</b>	3.901	424	154	4.478	0,00452	36	6
<b>Fátima do Sul</b>	8.084	512	260	8.856	0,00894	72	12
<b>Figueirão</b>	1.003	118	28	1.149	0,00116	12	2
<b>Glória de Dourados</b>	3.742	512	119	4.373	0,00442	36	6
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	3.564	373	115	4.052	0,00409	36	6
<b>Iguatemi</b>	5.217	792	213	6.222	0,00628	54	9
<b>Inocência</b>	2.809	324	108	3.242	0,00327	24	4
<b>Itaporã</b>	6.804	569	218	7.591	0,00767	60	10
<b>Itaquiraí</b>	6.883	535	238	7.656	0,00773	66	11
<b>Ivinhema</b>	8.503	807	389	9.699	0,00980	78	13
<b>Japorã</b>	1.938	254	147	2.339	0,00236	18	3
<b>Jaraguari</b>	3.142	131	38	3.311	0,00334	30	5
<b>Jardim</b>	8.557	866	341	9.764	0,00986	78	13
<b>Jateí</b>	1.268	81	46	1.396	0,00141	12	2
<b>Juti</b>	2.116	223	93	2.432	0,00246	18	3
<b>Ladário</b>	5.823	661	316	6.800	0,00687	54	9
<b>Laguna Carapã</b>	2.061	181	95	2.337	0,00236	18	3
<b>Maracaju</b>	12.100	1.106	720	13.927	0,01407	114	19
<b>Miranda</b>	7.717	1.111	408	9.236	0,00933	78	13
<b>Mundo Novo</b>	6.516	669	281	7.466	0,00754	60	10
<b>Naviraí</b>	15.978	1.610	765	18.353	0,01854	150	25
<b>Nioaque</b>	4.456	583	160	5.199	0,00525	42	7
<b>Nova Alvorada do Sul</b>	5.259	671	304	6.234	0,00630	54	9
<b>Nova Andradina</b>	16.988	1.847	695	19.530	0,01972	162	27
<b>Novo Horizonte do Sul</b>	1.413	283	62	1.758	0,00178	12	2
<b>Paraíso das Águas</b>	1.829	0	63	1.892	0,00191	18	3

**21ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 8.190 DOSES**

Municípios	Estimativa de Pessoas 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (8.190 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
<b>Paranaíba</b>	15.552	2.235	541	18.328	0,01851	150	25
<b>Paranhos</b>	2.643	219	276	3.138	0,00317	24	4
<b>Pedro Gomes</b>	2.879	340	79	3.298	0,00333	30	5
<b>Ponta Porã</b>	26.547	2.873	1.472	30.893	0,03120	258	43
<b>Porto Murтинho</b>	4.261	566	188	5.015	0,00506	42	7
<b>Ribas do Rio Pardo</b>	6.177	788	260	7.225	0,00730	60	10
<b>Rio Brilhante</b>	9.726	1.323	566	11.615	0,01173	96	16
<b>Rio Negro</b>	1.952	206	46	2.204	0,00223	18	3
<b>Rio Verde de Mato Grosso</b>	7.054	841	263	8.158	0,00824	66	11
<b>Rochedo</b>	2.103	137	63	2.303	0,00233	18	3
<b>Santa Rita do Pardo</b>	2.510	311	24	2.845	0,00287	24	4
<b>São Gabriel do Oeste</b>	7.612	908	465	8.985	0,00907	72	12
<b>Selvíria</b>	2.165	324	65	2.553	0,00258	24	4
<b>Sete Quedas</b>	3.701	481	122	4.304	0,00435	36	6
<b>Sidrolândia</b>	17.157	1.253	619	19.030	0,01922	156	26
<b>Sonora</b>	4.258	572	227	5.057	0,00511	42	7
<b>Tacuru</b>	2.748	250	162	3.160	0,00319	24	4
<b>Taquarussu</b>	1.202	210	31	1.443	0,00146	12	2
<b>Terenos</b>	8.291	552	161	9.004	0,00909	72	12
<b>Três Lagoas</b>	35.640	3.634	1.733	41.006	0,04141	342	57
<b>Vicentina</b>	2.577	253	68	2.898	0,00293	24	4
<b>Total</b>	<b>862.627</b>	<b>89.378</b>	<b>38.158</b>	<b>990.163</b>	<b>1</b>	<b>8.190</b>	<b>1.365</b>

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEDHAST** **Nº Cadastral: 11062**  
**Processo:** 65/000.006/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração do item "7.1", da Cláusula Sétima, e do item "4.1.", da Cláusula Quarta, bem como a retificação do I Termo Aditivo, acréscimo de nova redação à Cláusula Vigésima e renumeração da Cláusula Vigésima original.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO;- Fonte de Recurso: 0100.000.000; Elemento de Despesa: 339039;- Nota de Empenho: 2021NE000487; Modalidade: ESTIMATIVO.  
**Valor:** R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, com término em 03 de maio de 2022  
**Data da Assinatura:** 03/05/2021  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.292/2021, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **NEIMAR ANTÔNIO COLPANI EIRELI**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Fátima do Sul/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
 Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
 Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
 Neimar Antônio Colpani - EMPRESA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/FESP/SEJUSP** **Nº Cadastral: 14704**  
**Processo:** 31/013.305/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP e FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 Cláusula Segunda – Do Preço 8.1. Fica aditado ao contrato original, com acréscimo de R\$ 158.523,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais), correspondendo ao percentual de 24,99%, passando o valor total do contrato de R\$ 634.336,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) para R\$ 792.859,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 11/05/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL MESQUITA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0037/2019/SEJUSP** **Nº Cadastral: 11928**  
**Processo:** 31/000.877/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CATER E OLIVEIRA LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 037/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.877/2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11938**

**Processo:** 31/000.880/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FREITAS E REGENOLD LTDA ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 040/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.880/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0045/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11958**

**Processo:** 31/000.876/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA PAX BANDEIRANTES EIRELI ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 045/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.876/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON ABRÃO NETO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0056/2019/SEJUSP N° Cadastral: 11988**

**Processo:** 31/000.881/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 056/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.881/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0058/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12002**

**Processo:** 31/000.850/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 058/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.850/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0095/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12155**

**Processo:** 31/000.784/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda-EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 095/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.784/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 25 de abril 2021 a 24 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 23/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 147/2021**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor :** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nºde Caixas)	Observação Complementar
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2016	02	Cópia
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Processo de pagamento de contas de utilidade pública.	2009/2015	18	Original 31/064.426/2009 31/300.004/2013 31/300.004/2014 31/300.002/2014 31/300.002/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 039 de 13.05.2021.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021

João Carlos Guasso  
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
 Supervisora

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0080/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12072**

**Processo:** 31/000.938/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PAZ UNIVERSAL - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 080/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.938/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2020/AGEHAB** **Nº Cadastral: 14144**  
**Processo:** 57/500.066/2019.  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. da Silva Construtora EIRELI -EPP.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação das cláusulas 3.3 e 3.3.1 do contrato n. 24/2020 para exata correspondência com os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital de Tomada de Preços n. 03/2020, ao qual o instrumento contratual encontra-se vinculado.  
**Das Alterações:** As cláusulas 3.3 e 3.3.1 do Contrato n. 024/2020 passam a dispor o seguinte:  
3.3. DO REAJUSTAMENTO: No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do orçamento inicial da AGEHAB (julho/2020), o saldo contratual será reajustado pelo índice Nacional da Construção Civil - INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o "Io" da data de referência do orçamento inicial da AGEHAB (julho/2020).  
3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3 do edital de licitação n. 03/2020, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de agosto do ano subsequente, e assim sucessivamente.  
**Amparo Legal:** Arts. 3º e 55, XI, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula 12 do contrato e Súmula 473 do STF.  
**Data da Assinatura:** 14/05/2021.  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2019/AGESUL** **Nº Cadastral: 11872**  
**Processo:** 57/102.073/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 027/2019, referente à execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Três Lagoas/MS.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 027/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 13/05/2021 a 07/05/2022  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, incisos I, V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 11/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VANIA CRISLA DE MELO LEITE, P/P NELSON M. LEAL LEITE

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2019/AGESUL** **Nº Cadastral: 11303**  
**Processo:** 57/101.495/2018  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SEMAGRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FADEFE/MS e SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 031/2019, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Parque Industrial, no município de Naviraí/MS.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 031/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 21/05/2021 a 17/10/2021.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 20/05/2021  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIS GABRIEL DE SOUZA

**Extrato do Contrato Nº 0050/2021/AGESUL** **Nº Cadastral: 14953**  
**Processo:** 57/101.736/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Obra de Arte Engenharia, Projeto, Construção e Incorporação LTDA - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a elaboração de projetos executivos para

construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS - 352, trecho: entr. MS - 244 - entr. MS - 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro-MS.

**Do valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 48.462,05 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedido pela AGESUL

**Data da Assinatura:** 29/04/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VILSON RENAN BRILLINGER

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N. 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.386.443/0001-98.**

**PROCESSO** N. 57/002260/2021

**OBJETO:** O presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, tem como finalidade a cedência de parte do imóvel, totalizando área de ocupação de 4.000 m<sup>2</sup>, formando um retângulo de 50mx80m, matriculado sob o n.º 82793 - Tabelionato Aguiar - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, localizado no município de Dourados/MS, na Rua Joaquim Alves Taveira, de propriedade da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo administrativo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo encontra amparo legal nos artigos 46 e 74, da Lei Estadual n.º 273/1981, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

CPF n. 694.157.491-72

Diretor Presidente do IMASUL

**ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.452.315/0001-68.**

**PROCESSO** N. 57/100.671/2020

**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste no aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações pecuniárias referentes ao contrato de infraestrutura urbana n.º 0399.765-72/2013 – MDR/CAIXA, firmado em 09 de maio de 2014, para a execução da obra de infraestrutura urbana – manejo de águas pluviais, pavimentação asfáltica, mobilidade e acessibilidade e sinalização viária nos bairros Jardim Carandá, Shalon e Baiazinha, no município de Miranda/MS, por mais 07 (sete) meses, contados de 03/06/2021 a 02/01/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021.

**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

FABIO SANTOS FLORENÇA

CPF n. 000.965.361-95

Prefeito Municipal de Miranda-MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPÚBLICA-SE

PUBLICADO DOE Nº 10.517, DE 25/05/2021, PÁGINA 47

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 056/2020

PROCESSO 71/601.275/2020

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a APAR – Associação de Pequenos Agricultores da Represa Indaiá- Itaquirai/MS, CNPJ nº. 10.263.966/0001-75.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 1 (um) veículo Fiat Uno 2011, patrimônio 16.845.

<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	24/05/2021 a 24/05/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	24/05/2021.
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Elder Marinho da Silva Cato</b> - CPF nº. 041.574.261-77, pela APAR.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 758, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2857
2. Nº do registro MAPA: 11320
3. Requerente: YONON BIOCIEÊNCIAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SURVEY 800 WG
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: FORMICIDA; INSETICIDA; CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 761, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2875
2. Nº do registro MAPA: 010606
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: CZAR
5. Ingrediente ativo: CARBENDAZIM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 762, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2841
2. Nº do registro MAPA: 06421
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: KINGSTAR XTRA
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 007/2021.****PROCESSO:****Nº. 71/011414/2021****PARTES:**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE TACURU/MS**, com sede à Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 - Centro, em Tacuru/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.888.989/0001-00, aqui representada pelo seu Prefeito, **Rogério Souza Torquetti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.224.970 SSP/MS e CPF nº. 976.142.971-72.

**OBJETO:**

Acordo de Cooperação de Cedência da servidora municipal para a IAGRO, **Sirlene Solei Vieira Michels**, portadora do RG nº. 551.398, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 555.719.721-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Tacuru-MS, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Tacuru-MS com ônus para a origem, **podendo, em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

**AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

**PRAZO:****01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.****DATA ASSINATURA:**

01 de março de 2021

**ASSINAM:****DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **Rogério Souza Torquetti** pela Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (Diário Oficial nº 10.515 de 21 de maio de 2021, Pág. 19).

**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 003 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 148 da empresa Abatedouro São Francisco LTDA - EPP, com sede na Rod. Caarapó/Dourados, km 3,2 s/n, chac. 171, CEP 79940-000, Zona Rural, Caarapó/MS, CNPJ nº 05.019.904/0001-82, I.E. 28.326.217-6, administrador da sociedade Luciano Menegatti, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 21/0059361/2003)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 004 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 171 da empresa Angelino Rodrigues Garcia – ME, Charque Garcia, com sede na Linha Potreirito, Seg. Zona Rural, Lote 59-A, Quadra 26, CEP 79.710-000, Vicentina/MS, CNPJ nº 01.967.650/0001-73, I.E. 28.299.836-5, proprietário Angelino Rodrigues Garcia, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 21/005.250/2006)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2019 - Contrato CT-006/2020**

**CONTRATADO: COPLNGE ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo INCC-DI/FGV, ao saldo contratual referente ao período de dez/2019 a dez/2020 no percentual de 8,8129%, correspondendo ao valor de R\$ 122.074,82 (cento e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais) para R\$ 1.852.074,82 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** Documento emitido em 24/05/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 297, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/032025/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**, CPF n. 937.015.941-04, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 21, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.  
Campo Grande (MS), 24 de MAIO de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 298, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/031548/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **GUSTAVO CORRÊA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.614.552.531-20, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 26, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de MAIO de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 299, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702781/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial **APARECIDA MARIA FIXER**, CPF n.642.450.479-68, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 16, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de MAIO de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 300, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/032134/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **ILTO ANTÔNIO MARTINS**, CPF n.065.769.901-20, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 12, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de MAIO de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 301, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702612/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, CPF n.754.820.709-30, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 11, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de MAIO de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DETRAN-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	KAG0742	9C2HB02107R000153	ANDREIA GOMES CAMARGO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI3936	9C2JC4110BR797984	JAIR FREITAS BRANDAO
HONDA/BIZ 125 KS	HSS6840	9C2JA04107R000572	ROSENITA RAMOS CARDOSO
GM/ASTRA HATCH 5P CD	HRY3755	9BGTT48B03B171636	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/ASTRA HATCH 5P CD	HRY3755	9BGTT48B03B171636	SUZETE RODRIGUES NUNES
GM/ASTRA HATCH 5P CD	HRY3755	9BGTT48B03B171636	THAIANY THALLYTA DE OLIVEIRA NEVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI3916	9C6KE1500B0030827	ROSEMAR NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FAZER YS250	HSR4869	9C6KG017060024754	ETENIR CAMARGO SANTANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI3934	9C6KE1510B0016234	CAUE TUAN CASAGRANDE DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU4810	9C2MC35007R058577	ANDERSON CASSIMIRO DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRT9168	9C6KE1560C0017520	DIONIS DA PENHA CARVALHO
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB1874	9C2MC27002R001655	MARILUCIA ROCHA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSB1815	9C6KE010010029353	IVANIA ISABEL SORGATO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI3885	9C2KC1650BR529540	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI3885	9C2KC1650BR529540	VALDIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1430	9C6KE1200A0040175	JOAO CANDIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTL5277	9C2JC41109R546064	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTL5277	9C2JC41109R546064	EDISON MEIRA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK5567	9C2MC35002R017666	LOURIVAL GOMES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI3907	9C6KE1520B0019388	MARCELO RODRIGO DE SOUZA LIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL1954	9C2JC30708R201711	EDSON LEVINO DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK4018	9C2MC35002R015239	MARCO ANTONIO ARGUELHO FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP6685	9C2JC4120AR035184	JACKSON DOUGLAS FREITAS DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6652	9C2JC250XWR098898	WEVERTON RONI DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK2519	9C2JC30708R566125	KEILA CAMARGO VALADARES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8188	9C2KC08206R003966	MOISES ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8188	9C2KC08206R003966	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8188	9C2KC08206R003966	OTNIEL PEREIRA DA SILVA ALVES

Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	HRK2521	9C2HA07102R040467	ARLENE ALVES NUNES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4829	9C2KC08105R092019	UILBER CASSIO PAES SOARES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR1237	9C2KC1550AR060301	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSP4434	9C6KE092070092812	LUCIMARY BENITES AFONSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG1491	9C6KE1500B0001493	SHIRLENE GALVAO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM4805	9C2KC08505R060174	MARLON BREND OZORIO VILELA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5206	9C2JC250XWR056277	ELBERT SOARES MARINHO
HONDA/CG 125 FAN	HDA8949	9C2JC30708R511666	EDUARDO ANTONIO DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7599	9C2JC250VVR123379	APARECIDO ROSA CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG1467	9C2JC4110AR714436	SUELY SOARES DA CRUZ

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN	HSH8812	9C2JC30708R085194	MARLENE TELES DOS SANTOS MELO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0059165	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0059165	LUZENILSON DA ROCHA
HONDA/BIZ 125 EX	NRX5979	9C2JC4830ER012260	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 EX	NRX5979	9C2JC4830ER012260	DELMA SOUZA MELLO GONCALVES
HONDA/CG 160 TITAN	QAV5H12	9C2KC2210LR035722	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	QAV5H12	9C2KC2210LR035722	MARIO FERRAZ MUNIZ
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0147	9C2JC2501SRS91822	DEULIVIO DOS SANTOS BENITEZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8627	9C2JC30103R042044	SIDINEI FERREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSM1042	9C6KE042050032507	APARECIDO MARIO IVO BONIFACIO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT5584	9C2JC4110CR570634	WENDSON LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 START	QAJ6516	9C2KC2500JR106978	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAJ6516	9C2KC2500JR106978	JOAO EVANGELISTA R DE CARVALHO

HONDA/NX-4 FALCON	KEP2032	9C2ND07002R002104	ROBERT WAGNER DA SILVA
HONDA/POP100	HSU7141	9C2HB02107R035104	ELIAS FERREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSU0711	9C2JA04107R020045	JAQUELINE VARGAS NERY
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL9773	9C6KE122090006512	CLAUDINEIA ALVES GOMES PEREIRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HRK8156	9C2HA07205R006505	CLEUDILENE VIEIRA DE ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4898	9C2KC08105R136562	CLEYTON DA SILVA GOMES
HONDA/CB 300R	NRI1611	9C2NC4310BR100526	CICERO PEREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HST9133	9C2HA07104R009828	DOMINGA ANDRADE CORREA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX2810	9C2MC27001R003181	ROSA DIVINA DE LIMA ESPIRITO SANTO
I/HONDA CBR 1000RR	HEZ6049	JH2SC57906M200354	CALEBER JUNIO PIRES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK1237	9C2KC08208R048529	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSR4977	9C6KE091060019635	SUZANA BORGES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI4192	9C2JC4110ER114182	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI4192	9C2JC4110ER114182	VALDENICE SANTOS ROCHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI3929	9C6KE1500B0028410	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI3929	9C6KE1500B0028410	SANDRA ALVES CARDOSO SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTK7397	9C2JC30708R162694	ADRIANO DA SILVA SIMPLICIO
HONDA/CG 125 FAN	HTF1577	9C2JC30708R238057	JOSE ALBERTO MONTANIA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ2333	9C2MC35003R120979	JOSE ALEX SILVA CHAVES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	HTO1197	9C6KE1950G0050567	ANGELA APARECIDA COELHO DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	HTO1197	9C6KE1950G0050567	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
YAMAHA/YBR 125E	HRX2537	9C6KE0100Y0003536	JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0054004	ADAIR JOSE COELHO DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	S/PLACA	9C6KE1950G0054004	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 TODAY	AFU6728	9C2JC1801KR423113	ANDRE JACO DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ9190	9C6KE1950F0036742	APARECIDO GOMES PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ9190	9C6KE1950F0036742	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	JFR6849	9C2JC3010YR063046	VANDERLEI PEREIRA BATISTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF4122	9C6KE120090005093	TADEU COIMBRA FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF4122	9C6KE120090005093	YAMAHA ADMINIST DE CONS. SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR1681	9C2JC4120AR056074	MARIZA TORRES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW6122	9C6KE026020014955	FLORIANO VIEIRA DO NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7298	9C2HA07102R026577	PATRICIA ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1787	9C2JC30204R003106	CLAUDINEI DOS SANTOS FERREIRA
HONDA/POP100	HSZ1915	9C2HB02107R076270	VALDELICE MARCON DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTF4187	9C2KC16309R014356	ANTONIO MARCOS LEITE DE MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM0082	9C2KC08205R031174	ALISON ROBERTO RODRIGUES DOS REIS
HONDA/BIZ 125 ES	EOS4738	9C2JC4220AR401685	BV FINANC SA C F I
HONDA/BIZ 125 ES	EOS4738	9C2JC4220AR401685	JOSE FABIO SOARES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO5847	9C2JC4120BR740624	REINALDO LOPES PEREIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ7027	9C2MC270WWR009163	DALMIR FELLIPE CARVALHO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH6382	9C2JC30708R106727	ALISSON PASSOS FUZARO
HONDA/POP100	NRI3791	9C2HB0210CR445158	BANCO HONDA S/A
HONDA/POP100	NRI3791	9C2HB0210CR445158	ROBERTINHO AMARO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTR3679	9C2KC08108R172253	MARCILIO BATISTA DOS REIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6893	9C6KE1520B0039900	AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO6893	9C6KE1520B0039900	BANCO PANAMERICANO S/A
GM/ASTRA GLS	CWZ7220	9BGTB69B0YB123398	WESLEY DOS SANTOS VITORIO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP7114	9C2JC4110AR622465	VALDECI PEREIRA RODRIGUES
SUNDOWN/WEB 100	HTF4205	94J1XFBB99M083321	FRANCELINA GOMES VICENTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4481	9C2JC30102R112652	IGREJA MUNDIAL DE DEUS - IMD
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSS5461	94J1XPBF66M003771	MAYARA DE SOUZA SANTANA

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTM7096	9C2KC1620AR028231	MARINES EVANGELISTA PINTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0739	9C6KE1520B0019002	FRANCISCO M. DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	JJS8724	9C2KC08104R058959	ANA CLEIA MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK5370	9C2KC08508R061319	DIVINO DE OLIVEIRA DOMINGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP7143	9C2JC4110AR586513	DANIELA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8059	9C2KC08204R004051	JOAO PAULO BARRETO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL1405	9C2KC08508R085446	ERISVALDO RIOS DAUZACKER
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTP7189	9C2KC1610AR037545	RAIMUNDO NONATO DIAS

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN	HSR9340	9C2JC30707R176357	VILMAR DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 125	HQO8668	CG1252022400	VALDECIR DE OLIVEIRA LOPES
GM/CHEVETTE SE	KAW5880	9BGTE11JHHC137932	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES
GM/KADETT GLS	JYU7199	9BGKS08BWWB424945	RONALDO MIRANDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9087	9C2JC30104R039059	JUCELINO DE LIMA RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO1387	9C6KE1510B0023074	WILLIAN SANTANA VALENTIM
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM1882	9C2KC1650ER508876	MUNIZ BATISTA DOMINGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ7609	9C2KC08108R039070	COYOTE MOTOS LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ8086	9C2KC08508R006663	JOSE ALESANDRO CARVALHO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL06E0525454	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVR1725	9C6KE1220A0143124	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVR1725	9C6KE1220A0143124	LENADRO DE JESUS
MMC/L200 OUTDOOR	HTD2306	93XHNC7408C739960	JOAO DE ANDRADE VIEIRA NETO
MMC/L200 OUTDOOR	HTD2306	93XHNC7408C739960	REAL LEASING SA ARREND. MERCANTIL
GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	JYG6321	9BGJL69YLLB031077	WAGNER CARDOSO FARIAS
FIAT/PALIO EX	HRG6792	9BD17140322149057	ADESIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FORD/F100	HQS1106	LA7ATG05487	JOSE ARNALDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQK7540	CG125BR1228250	LOURIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRQ5476	9C2JC30101R159102	LINDOMAR DA FONSECA GONCALVES

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK7117	9C2MC35004R023886	ROBSON BEZERRA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI2120	9C2JC4110CR457094	ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA
IMP/ASIA HI-TOPIC	BXJ9007	KN2FAD2A1SC053337	WAGNER DE LIMA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRX4409	9C2KC1660DR529512	AILTON LIMA FERRAREZI
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110J0020536	JOSE APARECIDO MORAIS
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	S/PLACA	9C6RG3110J0020536	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZF2077	9C2JC3010YR107526	LEONARD VINICIOS PAES DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTP1279	9C2KC1640AR008037	ERMES MORENO DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV3046	9C6KE1520C0095077	JONAS ALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSW9453	9C6KE043030003303	LUIS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSW9453	9C6KE043030003303	MARIA A DE PAIVA
YAMAHA/YBR 125E	HSW9453	9C6KE043030003303	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2842	9C2JC250XWR018691	ISAIAS ALVES FEITOSA
HONDA/CB 300R	NJW0358	9C2NC4310AR013484	PATRICK GARCIA FERNANDES
FIAT/SIENA HLX FLEX	HSC7921	9BD17241C53113207	MARCOS TEIXEIRA
YAMAHA/FAZER YS250	HTL6023	9C6KG017080096545	WELLINGTON RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI1684	9C6KE1220A0096711	WILSON CORREA OLIVASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE9502	9C6KE120090011876	CLAUDIO HENRIQUE NUNES MIRANDA
YAMAHA/YBR 125E	HSU6910	9C6KE091070032179	ADEVALDO RODRIGUERS FERREIRA
GM/CHEVETTE	HQQ0557	5D11AHC175200	ANTONIO WILSON FERNANDES
YAMAHA/FAZER YS250	HSU4836	9C6KG017070046834	ARILDO DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF4393	9C6KE122090001169	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA FELIX
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSQ2151	9C6KE047030003843	TATIANE ZANQUETA MIRANDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK1110	9C2KC08208R042008	LUCILENE G. DE CARVALHO GONCALVES
YAMAHA/YBR 125E	HSW9390	9C6KE010020063454	CESAR DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSQ8075	9C6KE044030022987	NAIR PEDROSO SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSZ3468	9C6KE091080044874	ADRIANO JOSE VRUBLESKI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6592	9C2KC08206R002588	ARLEI RIBEIRO
FIAT/PALIO YOUNG	GTI4333	9BD17808612228383	SILVIA ELETICIA REIS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9497	9C6KE121090012104	WELLINGTON RODRIGUES TORALES
HONDA/CG 150 FAN ESI	OBL3644	9C2KC1670DR012985	MOISES BARBOSA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2285	9C2JC2500XR129718	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAJ4992	9C6RG5010J0003807	WESLEY CICERO DELGADO
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAJ4992	9C6RG5010J0003807	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV2872	9C6KE1500D0074097	RODRIGO DE SOUZA
GM/CELTA 2P LIFE	NJH1122	9BGRZ08908G253624	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P LIFE	NJH1122	9BGRZ08908G253624	JOAO DOURADO MARUYAMA
GM/CELTA 2P LIFE	NJH1122	9BGRZ08908G253624	SAMOEL LINO DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	HTV6110	9BWAA05U1BT049051	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1.0	HTV6110	9BWAA05U1BT049051	RENATO LOPES DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	HRK9517	9C6KE1930E0000901	RAWANA DORNAS DA SILVA SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550F0035212	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550F0035212	THAINE APARECIDA LIMA DE SOUZA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOI1971	9C6KE1560E0036984	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OOI1971	9C6KE1560E0036984	MOACIR DE OLIVEIRA HELPIS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP1252	9C2JC4120AR012967	APARECIDO A. WINSINFAD DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0397	9C2KC08105R076068	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI1889	9C6KE1520B0044974	EMILLY LAIS LOIOLA FURTADO

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT0624	9C6KE1520C0118062	LEUDILENE DA SILVA ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE9303	9C6KE120090004693	MARIA LUCIA GOMES BARBOSA CAMARGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE9303	9C6KE120090004693	YAMAHA ADMINIST DE CONS. SC LTDA
GM/CORSA WIND	HRR8691	9BGSC19Z01C177312	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA WIND	HRR8691	9BGSC19Z01C177312	DOUGLAS PEREIRA RIBOLIS
GM/CORSA WIND	HRR8691	9BGSC19Z01C177312	FABIANE DE OLIVEIRA SARAIVA
YAMAHA/YBR 125E	HSL0850	9C6KE043040037409	JOAO CELI BRAGA
FIAT/PALIO ELX	HRZ5551	9BD17141312087546	BANCO BRADESCO SA
FIAT/PALIO ELX	HRZ5551	9BD17141312087546	NILTON ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSV6518	9C2JC30708R111027	ANTONIO SEVERINO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSP6844	9C6KE044050095433	ALESSANDRO DA COSTA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSP6844	9C6KE044050095433	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FAZER YS250	OOT0401	9C6KG0460F0112034	GUSTAVO CANDIDO DA SILVA
FORD/KA GL	KEH7120	9BFBSZGDAYB720240	JOSE PAULINO DA MOTA
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NJM8148	93YLSR1RH9J207689	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NJM8148	93YLSR1RH9J207689	EUCLIDES DIAS DE ASSIS
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NJM8148	93YLSR1RH9J207689	ROSANGELA DOS REIS IRALA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT1432	9C2KC1670CR615791	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK0336	9C2KC08208R042528	LUCAS INEZ BARBOSA
VW/VOYAGE 1.0	HTJ8340	9BWDAA05U0AT101331	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/VOYAGE 1.0	HTJ8340	9BWDAA05U0AT101331	WESLEY DA SILVA GALVAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1377	9C6KE1200A0050938	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1377	9C6KE1200A0050938	MARCOS BISPO DE ANDRADE
HONDA/C100 BIZ	HRX4021	9C2HA0700YR041812	CESAR CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAC3024	9C6RE2120H0000725	RAIMUNDO DE BARROS DELMONDES
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAC3024	9C6RE2120H0000725	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO  
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6679	9C2JC30202R108953	LORIVAL JOAQUIM DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6499	9C2JC250VTR000159	ELIAS BORGES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRT8862	9C2JC3020YR019405	WELLINGTON CARDOSO DE LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4330	9C2KC1550AR025542	IZAURA DE GOES GOULART
GM/CORSA WIND	AFP8152	9BGSC08WTSC648639	CLEO CENCI BORSATTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2268	9C2JC250WVR020080	LUZIA BEZERRA DE LIMA
VW/GOL SPECIAL	DML3219	9BWCA05Y04T093640	ELVIS FREITAS AGUERO
YAMAHA/FAZER YS250	HSU6685	9C6KG017060023367	ALEX SANDRO BATISTA MACEDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF4541	9C2KC15309R003105	DORVALINO CABRELE MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHY8280	9C2KC08106R841309	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	MHY8280	9C2KC08106R841309	WILLIAN HENRIQUE AP. RICARDO
YAMAHA/FAZER YS250	NDC0902	9C6KG017060019287	EDNO FRANCELINA FLORENTINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU8695	9C6KE1520B0041983	SELMA FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR344215	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR344215	WEVERTON DIAS DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	HRW5698	9C2ND0700YR003460	GLAUBER VIEIRA MAGALHAES

HONDA/POP100	HTH1581	9C2HB02109R404330	NELINHO BARBOSA PIRES
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	CLN9073	9BWZZZ376WP034057	SAVIO OLIMAR AMARAL BARROS
HONDA/BIZ 125 ES	HTK4893	9C2JA04208R034598	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSS6684	94J2XCCJ67M012605	CLAUDEMIR DE MORAIS
FIAT/UNO MILLE EP	BTL6456	9BD146097S5583375	CREUZA FERREIRA ALVES

**Campo Grande/MS, 25 de Maio de 2021**

**LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS**

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Eventual aquisição de Curva Curta, Curva Longa, Luva Correr e Tubo PVC Coletor Esgoto, lote 02. VALOR: R\$ 117.406,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Elaine Cristina da Fonseca Pasklan.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. OBJETO: Eventual aquisição de fusíveis e disjuntores para confecções e restabelecimento das proteções dos circuitos elétricos em baixa tensão dos sistemas operacionais da Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 160.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Suzan Kátia Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 – LICITAÇÃO Nº 010/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo, localizado no Município de Amambai/MS. VALOR: R\$ 390.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: Vigência será de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 084/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: O CEDENTE cede a título gratuito por meio deste termo, em favor da CESSIONÁRIA uma área de 360 m<sup>2</sup>, correspondente fração do imóvel descrito na matrícula imobiliária nº 7.099 do Cartório do Registro de Imóveis de Ivinhema/MS, destinado à implantação do Poço NHZ005 – Quadra 25 – Lote 22 – Rua Maria Cecília Duarte 547, em Novo Horizonte do Sul/MS. PROCESSO Nº: 273/2021/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.05.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva.

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.566/2020**

PROCESSO nº 71.920.005/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029566/2020

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.597/0001-12, denominada **CONVENENTE**. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

*O presente CONVÊNIO terá a vigência de 22 (vinte e dois) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de dezembro de 2021, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.*

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A CONVENENTE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

**DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021.**

**ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, inscrito no CPF nº 367.287.211-34, residente e domiciliado em Maracaju/MS, pela **Convenente**.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 83, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Luiz Oreste Cauz (Presidente), Alaide Pereira Japecanga Aredes, Fabio Rodrigues Lucas, Gustavo Antonio Pavani, José Felice, Oyrán Silva Raizzaro e Sonner Arfux de Figueiredo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### Portaria UEMS-PROPI n° 033/2021, de 25 de maio de 2021.

*Constitui Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** *Constituir Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.*

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Titular
Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertoletti	Presidente
Profa. Dra. Lucélia Tavares Guimarães	Membro
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Membro
Prof. Dr. Carlos Eduardo França	Membro
Prof. Dr. José Antonio de Souza	Membro

**Art. 3º** *Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:*

*I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto Sensu, mestrado em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,*

Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 25 de maio de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Portaria UEMS-PROPPPI nº 034/2021, de 25 de maio de 2021.**

*Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2021.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rogério Dias Renovato	Presidente
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	membro
Vivian Rahmeier Fietz	membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de maio de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 050-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FORTES SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA. - ME (FORTES CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS) – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de

Ensino da UEMS) e o Sr Danilo Gomes Fortes (Organização Concedente).

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 051-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a NASCIMENTO & MATOS LTDA. – ME (PÉ DE CEDRO AGROAMBIENTAL) – Dourados – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Vilmar Augusto Matos Feitosa (Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003591, 5 de Maio de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019356
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36' 11.78" - Longitude: -53° 18' 35.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.900,50 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3592, 5 de Maio de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH.113220
Requerente	089.046.978-40 - ADVALDO GARCIA ERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 40' 11.40" - Longitude: -52° 15' 24.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.937,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3593, 6 de Maio de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020303

Requerente	000.561.678-65 - VALDIR CORBUCCI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 12.28" - Longitude: -54° 13' 50.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	18,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3594, 6 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009379
Requerente	312.407.121-20 - VALDERI VALENTINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 0.80" - Longitude: -54° 37' 30.40" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	33.957,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3595, 7 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019290
Requerente	29.316.596/0002-04 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 53.18" - Longitude: -54° 48' 10.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	972.000,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3596, 7 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000631
Requerente	89.096.457/0005-89 - SLC AGRÍCOLA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 14' 31" - Longitude: -53° 13' 20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.694,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3597, 7 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014122
Requerente	105.165.301-00 - JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 36.48" - Longitude: -54° 47' 57.80" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	8.640,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3599, 15 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017981
Requerente	37.454.866/0002-63 - SANTA RITA INDUSTRIA DE OLEOS E PROTEINAS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 18' 14.28" - Longitude: -54° 30' 39.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	87.696,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3600, 7 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019735
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Captação Subterrânea	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 27.37" - Longitude: -53° 42' 6.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	7.000,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3601, 10 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013322

Requerente	79.111.779/0060-22 - EXPRESSO MARINGA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 18.46" - Longitude: -54° 46' 33.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.202,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3602, 10 de Maio de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020558
Requerente	03.330.461/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LADARIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 4' 48.19" - Longitude: -57° 37' 54.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.944,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3603, 10 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019451
Requerente	263.897.178-22 - LUIZ CARLOS DE BEZERRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 45.93" - Longitude: -53° 57' 31.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	40.546,75 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019452
Requerente	263.897.178-22 - LUIZ CARLOS DE BEZERRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 45.71" - Longitude: -53° 57' 34.14" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	919,42 m <sup>3</sup> /h
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3604, 10 de Maio de 2021</b>	
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020373
Requerente	562.389.081-49 - VALDECI ALVES GOMES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43' 54.93" - Longitude: -51° 43' 2.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	100,00 m <sup>3</sup> /h
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3605, 10 de Maio de 2021</b>	
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020374
Requerente	562.389.081-49 - VALDECI ALVES GOMES
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43' 54.25" - Longitude: -51° 43' 2.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	80,00 m <sup>3</sup> /h
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3605, 10 de Maio de 2021</b>	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002929
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 9.76" - Longitude: -52° 59' 1.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	102.077,00 m <sup>3</sup>
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3606, 10 de Maio de 2021</b>	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017922
Requerente	057.562.270-91 - CARLOS JACOB WALLAUER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 38.08" - Longitude: -54° 21' 34.39" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	846.350,74 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3607, 10 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020378
Requerente	027.669.241-16 - AURELIO ROLIM ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 48.91" - Longitude: -54° 14' 19.54" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	428,57 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3609, 11 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020455
Requerente	084.260.078-72 - REINALDO MASSI JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 35' 3.22" - Longitude: -53° 14' 6.29" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.390,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3610, 30 de Abril de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020471
Requerente	005.446.599-02 - RODRIGO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 5' 2.02" - Longitude: -53° 58' 26.34" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.150,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3611, 11 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020438
Requerente	096.775.477-12 - MURILO SOUZA MOURA DE PAULA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 59.15" - Longitude: -51° 27' 9.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.333,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3612, 11 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016948
Requerente	61.649.810/0053-99 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 16.64" - Longitude: -54° 46' 44.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3613, 11 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020397
Requerente	53.534.038/0010-00 - FAZENDA SANTA OTILIA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 36.06" - Longitude: -54° 11' 27.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	18,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3614, 12 de Maio de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020442
Requerente	70.356.449/0004-15 - COOP. AGROPEC. SÃO GABRIEL DO OESTE - UPL III
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28' 54.37" - Longitude: -54° 35' 13.76" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	77.760,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3615, 12 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017923

Requerente	057.562.270-91 - CARLOS JACOB WALLAUER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 41' 44.67" - Longitude: -54° 21' 29.61" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	5.230,53 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3616, 12 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014313
Requerente	33.768.854/0001-71 - SUPERMERCADOS THOME EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 48' 7.29" - Longitude: -51° 40' 40.22" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	2.691,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3619, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020480
Requerente	367.081.351-91 - GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 12' 3.45" - Longitude: -56° 29' 49.42" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3620, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013590
Requerente	592.229.139-49 - OZAIK DE JESUS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 0.01" - Longitude: -54° 38' 14.18" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	17.856,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3621, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004356
Requerente	19.375.261/0001-14 - LAVA JATO STREET LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 28" - Longitude: -54° 36' 39.7" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	532,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3622, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006029
Requerente	686.723.909-97 - DIRCEU FELIPE VICENZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 10.62" - Longitude: -54° 51' 17.02" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.412,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3623, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020376
Requerente	00.208.270/0001-92 - CICERO FERMINO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 31' 9.07" - Longitude: -54° 45' 21.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	120,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020377
Requerente	00.208.270/0001-92 - CICERO FERMINO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 31' 12.16" - Longitude: -54° 45' 21.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	114,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3624, 13 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004968
Requerente	546.535.179-91 - ALBARI FONSECA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19' 16.47" - Longitude: -54° 41' 10.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	42.336,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3625, 14 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020395
Requerente	53.534.038/0010-00 - FAZENDA SANTA OTILIA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 22.60" - Longitude: -54° 15' 0.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	18,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3626, 14 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020396
Requerente	53.534.038/0010-00 - FAZENDA SANTA OTILIA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 33.59" - Longitude: -54° 9' 49.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	18,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3627, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008812
Requerente	61.649.810/0053-99 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 10.43" - Longitude: -54° 46' 41.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	99,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3628, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020568
Requerente	139.495.271-68 - DAMIÃO LUCIANO BRIOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 14.10" - Longitude: -54° 13' 30.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.460,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3629, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016429
Requerente	204.590.018-50 - ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 34.14" - Longitude: -54° 8' 25.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	46.288,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3631, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020289
Requerente	270.205.208-80 - HUMBERTO SILVA NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 35' 14.99" - Longitude: -52° 26' 22.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	503,54 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3632, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011965
Requerente	500.758.881-49 - CLAUDINEI SILVA GUIMARÃES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 40' 55.14" - Longitude: -52° 15' 21.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.208,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3633, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013998
Requerente	03.982.006/0001-08 - AUTO POSTO DAVID LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 51' 45.56" - Longitude: -54° 37' 3.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.721,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3634, 17 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020482
Requerente	023.124.761-34 - JUAREZ VALERIO DUREX
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52' 18.75" - Longitude: -55° 20' 8.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	440.847,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3635, 18 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020379
Requerente	027.669.241-16 - AURELIO ROLIM ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 17.46" - Longitude: -54° 12' 44.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	541,91 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3636, 18 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020378
Requerente	027.669.241-16 - AURELIO ROLIM ROCHA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 48.91" - Longitude: -54° 14' 19.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	428,57 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3637, 18 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016948
Requerente	61.649.810/0053-99 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 16.64" - Longitude: -54° 46' 44.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3638, 18 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020598
Requerente	263.389.378-33 - DANIELA PIZZO TEIXEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 53' 11.14" - Longitude: -53° 21' 4.29" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	585,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020599
Requerente	263.389.378-33 - DANIELA PIZZO TEIXEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Captação Superficial
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 53' 30.10" - Longitude: -53° 20' 20.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.092,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3639, 19 de Maio de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020558
Requerente	03.330.461/0001-10 - MUNICIPIO DE CORUMBA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LADARIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 4' 48.19" - Longitude: -57° 37' 54.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.944,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3640, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010231
Requerente	26.843.045/0001-11 - AUTO POSTO ESPLANDA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CASSILANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 7' 16.42" - Longitude: -51° 43' 21.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.762,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3641, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010238
Requerente	26.843.045/0001-11 - AUTO POSTO ESPLANDA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CASSILANDIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 7' 16.75" - Longitude: -51° 43' 21.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.768,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3642, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013917
Requerente	28.881.633/0001-75 - BRAVO CITY HOTEL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 39.14" - Longitude: -54° 37' 12.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.360,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3643, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015349
Requerente	10.796.374/0001-19 - MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 46.14" - Longitude: -52° 42' 50.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.376,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3644, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006406
Requerente	138.154.079-15 - FELICE VALENTINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 53.75" - Longitude: -54° 37' 26.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	60.566,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3645, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016692
Requerente	767.023.591-87 - ANTENOR BARBOSA DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 29.64" - Longitude: -54° 36' 19.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.099,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3646, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016665
Requerente	049.678.971-69 - JOÃO PEDRO ORTIZ GALLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SAO GABRIEL DO OESTE
Sistema Aquífero	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 20.20" - Longitude: -54° 35' 37.08" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	8.316,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3647, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018363
Requerente	448.001.851-49 - MARIA INES MOREIRA BATISTA CAVIGLIONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 11.76" - Longitude: -54° 20' 24.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.320,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3648, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019965
Requerente	363.244.850-72 - ELVIO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 58' 19.88" - Longitude: -53° 51' 7.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	316,80 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019966
Requerente	363.244.850-72 - ELVIO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 46.00" - Longitude: -53° 51' 43.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,04 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3649, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020621
Requerente	181.645.011-15 - TOSHIO HISAEDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 27.61" - Longitude: -55° 11' 17.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	485,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020622
Requerente	181.645.011-15 - TOSHIO HISAEDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 55.71" - Longitude: -55° 8' 42.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.313,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3650, 20 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020638
Requerente	364.759.200-53 - LUIZ CARLOS CASAGRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 46.52" - Longitude: -54° 26' 34.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	106,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3652, 20 de Maio de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020518
Requerente	03.132.620/0031-98 - EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 32.47" - Longitude: -54° 42' 48.84" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.060,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3653, 21 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019732
Requerente	214.046.678-06 - CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48' 33" - Longitude: -53° 5' 51" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	4.766,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3654, 21 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020584

Requerente	699.096.607-68 - ELTON BASMAGE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 14.18" - Longitude: -52° 58' 49.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	622,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3655, 21 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020603
Requerente	894.389.811-87 - JACKSON IOP LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 58.71" - Longitude: -55° 13' 37.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.248,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3656, 21 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013085
Requerente	021.311.629-44 - ÉRCIO JOSÉ POSSELT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 24.96" - Longitude: -54° 28' 29.62" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.206,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.3657, 21 de Maio de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017595
Requerente	04.459.073/0003-69 - GENESEAS AQUACULTURA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria

Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 4' 54.58" - Longitude: -51° 3' 54.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	18,00 m <sup>3</sup> /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### **AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo N°0000386/2021

DURH008237

ADPT Permanente

**N° 0003651**

Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ/CPF nº 60.886.413/0126-68** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000386/2021, nas coordenadas geográficas 20° 27' 35.3"S (Latitude) e -54° 41' 32.53"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 21 de Maio de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 016/2021****Processo nº 71/403963/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e o Sr. EDSON CRISTOFOLINI.

**OBJETO:** execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Suinocultura – Unidade Produtora de Desmamados, com capacidade para 4.000 matrizes (cód. 3.35.3), localizada na Fazenda Santo Antônio da Conquista, no município de Rio Negro/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 71/403448/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,286% (zero vírgula duzentos e oitenta e seis por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 368,56 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2021 é de R\$ 38,80.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDSON CRISTOFOLINI

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003/2021****Processo nº 71/0146592021**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e a FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE- FESCG.

**OBJETO:** Proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n. 12.452/2007.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2021

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; DANIELI APARECIDA PEDROSO MARCONDES BIACIO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002/2021****Processo nº 71/008084/2021**

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e a UNIGRAN EDUCACIONAL.

**OBJETO:** Proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n. 12.452/2007.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2021

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CECÍLIA TÂNIA GRINBERG ZAUIH

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2016, c/c o Decreto nº 15.598, de 2 de fevereiro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno para selecionar Soldados Bombeiros Militares do CBMMS de acordo com a sua precedência na graduação, interessados em realizar o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) pelo Critério de Antiguidade, na forma deste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Soldados BM candidatos ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), cuja seleção será efetuada entre Soldados BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Cabo BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

**1.2 - Da Duração do CFC-BM**

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**1.3 - Das Vagas**

1.3.1 - Serão oferecidas 163 (cento e sessenta e três) vagas de acordo com as vagas autorizadas conforme o inciso II, art. 1º do Decreto 15.598/2021 para os soldados aprovados no processo seletivo e habilitados pelos critérios legais até a data da matrícula, obedecendo rigorosamente a Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM).

**1.4 - Dos Candidatos**

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Soldado BM observando-se rigorosamente a antiguidade dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos por lei.

**1.5 - Do Local da Realização do Curso**

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFC-BM.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)

Rua José Antônio Pereira, nº 1.968

Centro

Campo Grande/MS

1.5.3 - As atividades na modalidade presencial poderão ocorrer, também, em locais diversos, específicos para realização de instruções práticas e teóricas.

**1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno**

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

**II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO BM**

2.1 - O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM na Qualificação (QBMP-1a - Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b - COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM), sendo que

constituirão uma única turma os integrantes do Curso de Formação de Cabos selecionados pelo critério de antiguidade, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso.

2.2 - O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

- a) Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- b) Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- c) Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- d) Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;
- f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e
- g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- a) Redigir documentos;
- b) Colaborar em instruções;
- c) Praticar exercícios físicos;
- d) Relacionar-se com a comunidade;
- e) Aplicar técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar;
- f) Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- g) Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- h) Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- i) Executar de maneira segura todas as operações.

2.2.3. Competências Atitudinais:

- a) Manter-se atualizado;
- b) Seguir ética profissional;
- c) Executar normas e regulamentos internos;
- d) Agir com civilidade e respeito;
- e) Realizar atividades com desenvoltura;
- f) Atuar demonstrando criatividade;
- g) Agir com perspicácia;
- h) Demonstrar disciplina;
- i) Manter boa apresentação;
- j) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- l) Agir com iniciativa; e
- m) Agir com controle emocional.

### III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFC-BM são:

- 3.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
- 3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 3.1.3 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 3.1.4 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de soldado, sendo esse critério verificado na data da matrícula do Curso de Formação de Cabos.
- b) Possuir o ensino médio;
- c) Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- f) Ter sido julgado apto em teste de aptidão física específico no processo seletivo;
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Soldados QPBM que em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal.

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM, e só serão convocados para o curso os Soldados BM que forem aptos em todas as fases desse certame, e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

### IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:

- 4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse - Inscrição;
- 4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).
- 4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE).

### V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO - INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - CBMMS/CFC-2021 implicará o conhecimento e a

expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

- 5.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h30min do dia 26 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico <http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/263/131> - inscrições de cursos – inscrições CFC. O candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/263/131>;
  - b) no campo DESTINATÁRIO – optar por “Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE”;
  - c) no campo MODELO – optar por “281 – Manifestação de Interesse (Pronunciamento) – CFC/2021”
  - d) preencher os demais campos do formulário com seus dados pessoais;
  - e) preencher o campo “TEM ou NÃO TEM interesse em frequentar o CFC/2021”
  - f) encaminhar o Anexo B deste edital através do campo “Ficha de Pronunciamento (ANEXO do Edital); e
  - g) clicar no botão “Confirmar”.
- 5.3 - Os Soldados BM constantes do Anexo “A” deste Edital Interno, deverão fazer o pronunciamento informando se “TEM” ou “NÃO TEM” interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021).
- 5.4 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante no Anexo “B” deste Edital Interno, a qual o militar deverá preencher, assinar, escanear e fazer o upload no sistema intranet e protocolar junto ao SUPORTE até o dia 31 de maio de 2021(segunda-feira).
- 5.5 - As fichas de pronunciamento serão admitidas somente via internet e, deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMMS, através do “SUPORTE” do sistema intranet.
- 5.6 - Após a inscrição referida no item “5.1”, a DEIPE publicará em DOEMS a forma de pronunciamento de cada militar.
- 5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que NÃO TEM INTERESSE em frequentar o CFC-BM/2021.

#### VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 6.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2021, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFC-BM/2021.
- 6.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, nesta Capital, em datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 6.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Soldados BM constantes no Anexo “A” deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFC-BM/2021, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno.
- 6.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021).
- 6.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) Raio-X do tórax, em apneia;
  - b) hemograma completo;
  - c) colesterol total e frações;
  - d) triglicérides;
  - e) glicemia (jejum);
  - f) ureia e creatinina;
  - g) sorologia para Lues ou VDRL;
  - h) Eletrocardiograma com laudo;
  - i) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 6.6 - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 6.7 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica e conseqüentemente não será matriculado no CFC-BM/2021, ainda que pronunciado o interesse na primeira fase do Processo Seletivo.
- 6.8 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado “APTO” para fins de curso.
- 6.9 - O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO ou incidir no disposto no item “6.7” estará eliminado do certame e, conseqüentemente, impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

**VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)**

- 7.1 - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2 - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2021) e com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3 - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAf BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.
- 7.4 - O TAFE será realizado nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS.
- 7.5 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.
- 7.6 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2021, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:
- a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios.
- 7.7 - Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:
- a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
- b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 7.8 - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo "C" deste edital.
- 7.9 - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:
- 7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
 $MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT) + (FBAR)/5$
- 7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
 $MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT)/4$
- 7.9.3 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
 $MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT) + (FBARFIX-ISOM)/5$
- 7.9.4 - A média final para bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, obedecendo uma média aritmética, conforme ANEXO "C", de acordo com a fórmula:  
 $MF (\text{média-final}) = (ABD) + (COR) + (FBR\check{C}) + (NAT)/4$
- 7.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.
- 7.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.
- 7.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
- 7.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
- 7.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 7.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 7.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
- 7.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2021.

**VIII - DOS RECURSOS**

- 8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

- 8.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3 - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o Curso de Formação de Cabos BM deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, via e-DOC e remessa física posteriormente, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 8.4 - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CFC-BM/2021 é de competência, em primeira instância, do diretor da DEIPE, e em segunda instância, do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS.
- 8.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

#### IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
  - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
  - deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
  - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
  - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - não portar documento original de identidade para qualquer fase;
  - estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 9.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 9.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, salvo por motivos de clima adverso ou impossibilidade do local previsto para a aplicação da prova ou modalidade de exercício, desde que tenha anuência da comissão aplicadora e dos candidatos, com as alterações devidamente registradas em ata.
- 9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.
- 9.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 9.6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstas neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.
- 9.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

#### X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2021)

- 10.1 - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021) o candidato que:
- tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
  - for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
  - for considerado "APTO" no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);
  - atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021).
- 10.2 - Serão convocados para a realização da matrícula no CFC-BM/2021 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

#### XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2021)

- 11.1 - Os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade para o CFC-BM/2021, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Cabos QPBM.

- 11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021).
- 11.2.1 - A Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- 11.2.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/2021, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.
- 11.2.3 - Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga por Critério de Antiguidade, constante no item 3.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.
- 11.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Diretor da DEIPE para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.
- 11.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 11.2.6 - Cabe à Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.
- 11.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas previstas neste Edital exclusivamente por SOLDADOS, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 12.2 - Os CABOS BM que não possuem CFC e tem interesse em frequentar o curso, deverão manifestar-se impreterivelmente no prazo de inscrição ao seu comandante imediato, e este remeter a DEIPE, que incluirá militares interessados no processo seletivo.
- 12.3 - O CABO BM incluído no processo seletivo, deverá ser aprovado em todas as fases do referido processo para ser matriculado no CFC-2021, no entanto não ocupa as vagas destinadas aos soldados.
- 12.4 - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.
- 12.5 - Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 12.6 - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 12.7 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação e/ou DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 12.8 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 12.9 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.10 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 12.11 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 12.12 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), juntamente com outros atos previstos.-
- 12.13 - No caso de candidata gestante ou em estado puerperal, serão atendidas as regras previstas no Decreto nº 15.262/2019.
- 12.14 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "8.1" deste

Edital Interno.

- 12.15- Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 12.16 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS

RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	COV	ADRIANO RODRIGUES <b>FAGUNDES</b>	125.830-021
2	Combatente	RODRIGO <b>VARGAS</b> MACEDO	60.477-021
3	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA <b>SILVA</b> - <i>Sub Judice</i>	45.868-022
4	Combatente	<b>MÁRCIO PIRES</b>	110.170-021
5	Combatente	DIEGO <b>TORRES</b> LOPES	1.360-021
6	Combatente	BRUNO ALCEU PEIXOTO <b>LANCINE</b> – Ag.	423.712-021
7	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ <b>PRATES</b> - <i>Sub Judice</i>	424.391-021
8	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO <b>DOS SANTOS</b>	423.609-021
9	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA <b>FRANK</b>	337.544-021
10	Combatente	JEAN <b>CARLOS</b> CARVALHO XIMENES	423.630-021
11	Combatente	<b>VINÍCIUS</b> DA SILVA DE OLIVEIRA	423.665-021
12	Combatente	JOÃO <b>FELIPPE</b> DE ANDRADE MELLO	423.494-021
13	Combatente	<b>FÁBIO</b> DA SILVA MOTA	423.625-021
14	Combatente	ANDRÉ LUIZ <b>JACQUES</b> CHAMORRO	251.088-021
15	Combatente	<b>CRISTIANO</b> ARAÚJO DE OLIVEIRA – <i>Sub Judice</i>	115.593-022
16	Combatente	GIOVANI <b>BERTOZZI</b>	423.717-021
17	Combatente	HORBERT GLAYCON <b>NIECZAJ</b> ROSAN	423.493-021
18	Combatente	<b>JOSIANE</b> SILVA PEREIRA	423.575-021
19	Combatente	CARLOS EDUARDO <b>DUARTE</b> BATISTA – <i>Sub Judice</i>	423.553-021
20	Combatente	SERGIO DOS SANTOS <b>CEDARO</b>	423.565-021
21	Combatente	ABBNNER DA SILVA <b>MELO</b>	423.723-021
22	Combatente	TIAGO MENEZES <b>VARMASSERA</b>	423.691-021
23	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE <b>ROMERO</b>	423.702-021
24	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA <b>SILVA</b>	423.727-021
25	Combatente	JURANDIR ANTONIO <b>FIORENZA</b> JUNIOR	423.529-021
26	Combatente	<b>RODRIGO</b> DA <b>SILVA</b> DE OLIVEIRA	423.498-021
27	Combatente	THIAGO GUIMARÃES <b>GOECKS</b>	423.485-021
28	Combatente	<b>GABRIEL</b> CARVALHO FEDEL	423.490-021
29	Combatente	<b>PETERSON</b> SANTOS DA SILVA	54.460-022
30	Combatente	<b>DELIANO</b> PARREIRA DA SILVA – <i>Sub Judice</i>	423.655-021
31	Combatente	<b>ELIÉBER</b> MACHADO DOS SANTOS	423.598-021
32	Combatente	<b>IRAN</b> FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021
33	Combatente	FRANKLIN <b>ORTIZ</b> DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	423.711-021
34	Combatente	<b>TATIANE</b> DE CARVALHO DOURADO	423.926-021
35	Combatente	<b>UANDERSON</b> DA SILVA CARVALHO	423.744-021
36	Combatente	MATHEUS RODRIGUES <b>BARONI</b>	423.710-021
37	Combatente	<b>RENATO FERREIRA</b> RODOVALHO	423.520-021
38	Combatente	FELIPE <b>SILVA</b> ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021
39	Combatente	RAFAEL RODRIGUES <b>BIANCHIN</b> – <i>Sub Judice</i>	423.928-021
40	Combatente	HENRIQUE <b>FRANÇA</b> PONTES	423.538-021
41	Combatente	GUILHERME <b>MOREL</b> DE SOUZA	423.664-021
42	Combatente	<b>LEANDRO MOURA</b> GONÇALVES	423.627-021
43	Combatente	<b>JULIANA</b> FARIAS DE SOUZA	423.658-021
44	Combatente	<b>SLLONE</b> CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021

45	Combatente	<b>MATEUS</b> MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021
46	Combatente	JOÃO <b>EUDES</b> DE CARVALHO NERI JUNIOR	423.524-021
47	Combatente	LUCAS <b>CRAMOLICHE</b> DE ARAÚJO	423.931-021
48	Combatente	<b>ELIVELTON</b> DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021
49	Combatente	<b>HIGOR</b> CORDEIRO <b>ROCHA</b>	423.613-021
50	Combatente	TIMÓTEO DE <b>ALMEIDA</b> JUNIOR	423.700-021
51	Combatente	<b>CAROLINNE</b> CAMARGO DA SILVA	423.657-021
52	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI <b>VAVAS</b>	423.759-021
53	Combatente	MARCOS <b>ROBERTO</b> CAMARGO	423.722-021
54	Combatente	THIAGO DE SOUZA <b>BRITES</b>	423.527-021
55	Combatente	TALES <b>TEIXEIRA</b> DA SILVA BALBINO	423.607-021
56	Combatente	<b>STENIO</b> FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021
57	Combatente	CHRYSSTHIANN VINICIUS <b>MENDES</b> PEREIRA	423.758-021
58	Combatente	PAULO MATHEUS <b>DE SOUZA</b> NEIVA	423.491-021
59	Combatente	<b>LUANE</b> ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021
60	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE <b>FERREIRA</b>	423.533-021
61	Combatente	FABIO <b>ESPINOSA</b> ARAUJO	423.707-021
62	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO <b>MEDINA</b>	423.715-021
63	Combatente	RODRIGO BRUNO <b>ANDRADE</b> - <i>Sub Judice</i>	423.860-021
64	Combatente	<b>RONAN</b> DIAS GARCIA	37.886-022
65	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS <b>REIS</b> JÚNIOR	423.699-021
66	Combatente	<b>EDGAR</b> ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021
67	Combatente	MARCOS <b>FELIPE</b> SANTOS ROCHA - <i>Sub Judice</i>	423.579-021
68	Combatente	<b>THAIS</b> PINHEIRO FONSECA	423.623-021
69	Combatente	IGOR <b>BITENCOURT</b> FERREIRA	423.648-021
70	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA <b>MOURA</b>	423.543-021
71	Combatente	PABLO DA SILVA <b>GONZALES</b>	423.932-021
72	Combatente	<b>WELLINGTON</b> LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021
73	Combatente	<b>FELYPE RODRIGUES</b> DA SILVA	423.621-021
74	Combatente	JEFERSON <b>GOMES</b> DE OLIVEIRA	423.698-021
75	Combatente	HIGOR DA <b>CUNHA</b> CARVALHO	423.767-021
76	Combatente	SEBASTIAO PEREIRA <b>CAMARGO</b> JUNIOR	423.545-021
77	Combatente	<b>JOHNNY</b> ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021
78	Combatente	<b>ABIMAE</b> L FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021
79	COV	ROGER CRISTIAN <b>TOLFO</b>	423.752-021
80	Combatente	ALEXANDRE <b>CARNEIRO</b> FARIAS	423.629-021
81	Combatente	<b>WELLINGTON</b> DOS SANTOS <b>SILVA</b> - <i>Sub Judice</i>	423.927-021
82	Combatente	MARCELA COLOMBO <b>UNGARI</b>	423.413-021
83	Combatente	<b>GABRIELA</b> SCHLEY COELHO	423.645-021
84	Combatente	WILLIAN <b>CORREA</b> DE MELLO	423.644-021
85	Combatente	<b>MARCOS</b> PAULO AJALA <b>LIMA</b>	423.619-021
86	Combatente	LUCAS <b>SALGUEIRO</b> DA SILVA	423.724-021
87	Combatente	LUCAS <b>PERIANO</b> MARTI	423.640-021
88	Combatente	<b>CHAYANNE</b> PEREIRA AVELINO	423.730-021
89	Combatente	RAFAEL <b>EVANGELISTA</b> NUNES BATISTA	61.068-022
90	Combatente	RODRIGO JOSÉ <b>DINIZ</b> DA <b>SILVA</b> - <i>Sub Judice</i>	423.731-022
91	Combatente	VINICIUS <b>LAEL</b> MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021
92	Combatente	<b>NAYARA</b> DE SOUZA OLARTE	423.638-021
93	Combatente	<b>JANAINA</b> LORENTE MARQUES	423.573-021
94	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES <b>MOMENTI</b>	423.517-021
95	Combatente	THIAGO WELINGTON <b>LEÃO</b>	423.667-021
96	Combatente	<b>ALEXANDER</b> VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021
97	Combatente	<b>ALAN</b> PEREIRA DA ROCHA	423.614-021
98	Combatente	JOSÉ <b>DE CARVALHO</b> ADÃO	423.574-021
99	Combatente	<b>ERENILSON</b> GRANCE DOS SANTOS	423.669-021
100	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE <b>MATTOS</b>	423.581-021
101	Combatente	RAFAEL <b>STERFANY</b> PEREIRA DA SILVA	423.572-021
102	Combatente	GUSTAVO <b>GIL</b> FONSECA	423.522-021
103	Combatente	<b>DEYVID</b> ALEX SILVA MOTA	423.748-021
104	Combatente	<b>GRAZIELA</b> CRISTINA BORGES DE SOUZA - <i>Sub Judice</i>	60.781-022
105	Combatente	ENIO <b>DENILSON</b> CAMARGO - <i>Sub Judice</i>	423.583-021
106	Combatente	IGOR DE SOUZA <b>SENA</b>	423.690-021

107	Combatente	<b>CAUÊ</b> DE MENEZES MASCARENHAS – <i>Sub Judice</i>	423.580-021
108	Combatente	LUIZ <b>ALTINO</b> DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021
109	Combatente	WAGNER <b>ALVES</b> DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	424.390-021
110	Combatente	MATEUS VILALBA <b>FORTUNATO</b>	423.564-021
111	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA <b>DIAS</b>	28.620-023
112	Combatente	ERIC DOS SANTOS <b>SANTIAGO</b>	423.923-021
113	Combatente	RAPHAEL <b>BARROS</b> DE SOUZA	423.694-021
114	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES <b>GARCIA</b> – <i>Sub Judice</i>	423.693-021
115	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA <b>NUNES</b>	423.631-021
116	Combatente	<b>RENATO CESAR</b> RODRIGUES DOS SANTOS	20.290-022
117	Combatente	DIEGO <b>BENTO</b> DE SOUZA	423.716-021
118	Combatente	VICTOR <b>SARVIANO</b> DA SILVA	423.713-021
119	Combatente	<b>VIVIANE</b> BATISTA RODRIGUES	423.628-021
120	Combatente	<b>JONAS</b> PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021
121	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES <b>RODOVALHO</b>	423.550-021
122	Combatente	<b>ROBSON</b> DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022
123	Combatente	RODRIGO <b>BAHIA</b> DE OLIVEIRA	423.683-021
124	Combatente	<b>RENAN</b> OLIVEIRA <b>ALCÂNTARA</b>	423.704-021
125	Combatente	MARCO ANTONIO <b>TOMAZ</b> DOS SANTOS	423.706-021
126	Combatente	<b>RAFAELA</b> OLIVEIRA SANTOS	423.656-021
127	Combatente	<b>MICAELI</b> MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021
128	Combatente	RENATO BLAN <b>BERTI</b>	48.023-022
129	Combatente	LUCAS <b>DAYTON</b> LIMA GUIMARAES	423.708-021
130	Combatente	MARCELINO <b>CABALLERO</b>	423.725-021
131	Combatente	THIAGO <b>ALCÂNTARA</b> CRUZ	423.695-021
132	Combatente	<b>RANGEL</b> COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021
133	Combatente	LUIZ HENRIQUE <b>SERAFIM</b> DOS SANTOS – <i>Sub Judice</i>	423.663-021
134	Combatente	HEVERTON JEAN ROCHA <b>PONTES</b>	423.677-021
135	Combatente	GILBERTO CARLOS <b>RODRIGUES</b> JUNIOR	423.611-021
136	Combatente	<b>VICTOR</b> HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021
137	Combatente	DANIEL GESSOLO <b>SOARES</b>	46.285-022
138	Combatente	WESLEY COELHO <b>PAULINO</b>	423.636-021
139	Combatente	DOUGLAS REZENDE <b>SIMÕES</b> – <i>Sub Judice</i>	423.929-021
140	Combatente	MURILO <b>PEREIRA</b> DE <b>SOUZA</b>	423.701-021
141	Combatente	<b>KLEYTON</b> JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021
142	Combatente	JOÃO PAULO <b>RIBEIRO</b>	423.671-021
143	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA <b>PAULON</b> – <i>Sub Judice</i>	347.255-021
144	Combatente	<b>WISLEY</b> CORREA SOARES DOS SANTOS – <i>Sub Judice</i>	433.138-021
145	Combatente	<b>RODRIGO ROCHA</b> ARCE – <i>Sub Judice</i>	423.688-021
146	Combatente	EDNEIA <b>XENXEM</b> DA SILVA	423.643-021
147	Combatente	JOÃO FELIPE <b>ROMAIKE</b> VITOR – <i>Sub Judice</i>	423.670-021
148	Combatente	<b>WAGNER</b> TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021
149	Combatente	<b>HJONE</b> MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021
150	Combatente	<b>JEAN CARLO</b> LOPES DA SILVA	378.843-021
151	Combatente	GUSTAVO <b>ANTUNES</b> CHAVES	423.676-021
152	Combatente	<b>THIAGO</b> SILVEIRA BARBOSA	423.612-021
153	Combatente	LUIZ HENRIQUE <b>BRANCO</b> DE ARAUJO	423.584-021
154	Combatente	<b>RICARDO</b> DA SILVA – <i>Sub Judice</i>	423-556-021
155	Combatente	KLEVERSON DE <b>RIBEIRO</b> GARCIA	423.687-021
156	Combatente	PAULO GUILHERME DE S. VALDEZ <b>AZEVEDO</b> - <i>Sub Judice</i>	423.729-021
157	Combatente	<b>ALAN</b> ROCHA <b>VAREIRO</b>	423.582-021
158	Combatente	LUCAS <b>VINICIUS</b> <b>LIMA</b> CAVALCANTI	423.769-021
159	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA <b>NOGUEIRA</b>	423.924-021
160	Combatente	<b>ROSIMEIRE</b> NUNES LEANDRO	121.565-023
161	Combatente	FILLIPE ROBERTO <b>TAVARES</b> DA COSTA – <i>Sub Judice</i>	424.392-021
162	Combatente	<b>APOLO</b> HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021

## ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM /CBMMS

## PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2021)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ - SD BM, Matr. \_\_\_\_\_, Nome de Guerra: \_\_\_\_\_, Qualificação \_\_\_\_\_ (COMB/ COV/MÚSICO) Lotado no \_\_\_\_\_ /CBMMS na Cidade de \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CNH/Cat.: \_\_\_\_\_ Registro/Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ telefones de contato: \_\_\_\_\_, e-mail: (preferencialmente funcional): \_\_\_\_\_ End. Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Venho pelo presente documento pronunciar que \_\_\_\_\_ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS. Declaro ocupar a \_\_\_\_\_ posição entre os militares relacionados do presente Edital Interno. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2021, informo-vos que o referido militar está no comportamento \_\_\_\_\_, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM /CBMMS  
Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)  
Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;

- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)  
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)  
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;

- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)  
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)  
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;

- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)  
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)  
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):  
Feminino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro); Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE \ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)  
Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE / NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200 seg	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)  
Feminino

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 093/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

**ANEXO I - EDITAL Nº 093/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [27 de maio de 2021](#)

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;  
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>VLADIMIR APARECIDO SORANA DOS SANTOS</b> Subst. Rafael Oliveira Fonseca – Coord. curso – <a href="#">22/06/2021 a 13/08/2021</a>	Geografia Física	Geogr Lic Bach/ C Grande	<b>16 h</b>
<b>LUCIANE DE CAMPO OLENDZKI</b> – Reoferta de Disciplina - <a href="#">03/06/2021 a 13/08/2021</a>	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	<b>28 h</b>

**Edital nº 03/2021-PGAC/UEMS, de 11 de maio de 2021.****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.**

A Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 016/2021, de 05 de abril de 2021, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no segundo semestre de 2021.

**1 – Da Inscrição:**

1.1 - O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado será de 11 de maio a 08 de junho de 2021, a ser realizada, exclusivamente, por meio eletrônico via e-mail da Secretaria Acadêmica do Programa ([pgac@uems.br](mailto:pgac@uems.br)).

1.2 - Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de Agronomia, Engenharia

Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia e Ciências Biológicas, reconhecidos pelo MEC.

1.3 - Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.2, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher, assinar e enviar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de conclusão de curso de Graduação.

1.4 - Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado - Sustentabilidade na Agricultura, nível de Mestrado, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289>, e enviar via e-mail ([pgac@uems.br](mailto:pgac@uems.br)) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes);
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); ver item 1.8;
- c) Cópia do registro geral de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certificado-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, (para homens);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do histórico Escolar do Curso de graduação;
- i) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação.
- j) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.

K) Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes)

1.5 - Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6 - Os documentos solicitados no item 1.4 deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail ([posgac@gmail.com](mailto:posgac@gmail.com) ou [pgac@uems.br](mailto:pgac@uems.br)) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, **até as 23h59min do dia 08 de junho de 2021.**

1.7 – A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação dos meios eletrônicos que impeçam o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido.

1.8 - No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.8.1 – Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da **Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE)**, onde deverá realizar um outro cadastro para gerar o Boleto Bancário.

1.8.2. O pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, deverá ser efetuado até o dia **08 de junho de 2021**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.9 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

## 2 –Do Processo Seletivo:

2.1 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Mestrado em Agronomia de Cassilândia, constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2 - O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	13/05/2021 a 08/06/2021
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	11/05/2021 a 08/06/2021

Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	09/06/2021
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	10 e 11/06/2021
Resultado do recurso	14/06/2021
<b>Etapa 1:</b> Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 70%)	15 a 21/06/2021
<b>Etapa 2:</b> Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 30%)	15 a 21/06/2021
Resultado das Etapas 1 e 2	21/06/2021
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	22 e 23/06/2021
Resultados dos Recursos	24/06/2021
Resultado Final	25/06/2021
Matrícula	05 e 06/08/2021

### 2.3 – Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação de todos os documentos entregues junto à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia **09/06/2021** no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes).

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

### 2.4 – Das Etapas de Seleção

#### 2.4.1 - Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1)-(Peso 70%)

2.4.1.1 – O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes), e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

2.4.1.2 - Serão consideradas apenas as atividades realizadas **nos últimos 05 (cinco) anos**, no período compreendido de **2016 a 2021**.

2.4.1.3 – Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem “k”.

2.4.1.4 - Entenda-se como **“documentos comprobatórios”** a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples** e do **certificado**.

2.4.1.5 - Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.1.6 - A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

2.4.1.7 – Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

#### 2.4.2 - Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 30%)

2.4.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas obtidas pelo candidato durante todo o Curso de Graduação.

## 3. Dos Resultados

3.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação  $PF = [(P1 \times 0,7) + (P2 \times 0,3)]$ , e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

3.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

3.3. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 3,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

3.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Home Page* do Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico: [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-cassilandia-mestrado-academico/inscricoes).

#### 4. Do Recurso

- 4.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia, no prazo de até dois (02) dias úteis após sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 2.2.
- 4.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail (pgac@uems.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.
- 4.3. A CPS, no prazo de até dois dia útil proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.
- 4.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.
- 4.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.
- 4.6. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.

#### 5. Da Matrícula e Das Vagas:

- 5.1. Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **10 (dez) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.
- 5.2. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 5.3. O período de matrícula para os ingressantes no segundo semestre de 2020 no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será de **05 a 06 de agosto de 2021**.

#### 6 – Das Disposições gerais

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo na *HomePage* do Programa.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia de Cassilândia.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: pgac@uems.br e cassio.seron@uems.br.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 13 de maio de 2021

#### Prof. Dr. Cássio de Castro Seron

Presidente da Comissão de Processo Seletivo - CPS  
Professor do Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: **11/005.159/2021**  
FAVORECIDO: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevador da marca Atlas Schindler.  
VALOR TOTAL – R\$: 14.567,64  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903917

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Ordenador de Despesas

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1038/1060), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.502, do dia 10 de maio de 2021, pág.45, referente aos itens 21 e 21.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 090/2020/SAD – Processo n.º 55/000.578/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15/454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.578/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

#### **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

#### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.168/2020  
Ata de Registro de Preços n. 080/2020-1  
Pregão Eletrônico nº 016/2020  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1968/1975, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio, apresentado pela empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19 e 21, da Ata nº 080/2020-1.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.168/2020

Ata de Registro de Preços n. 080/2020-4

Pregão Eletrônico nº 016/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1968/1975, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio. apresentado pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, para os lotes 01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 11.1, 13.1, 14.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20, 21.1 e 22, da Ata nº 080/2020-4.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **reequilíbrio, da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI**, para os itens 01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 11.1, 13.1, 14.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20, 21.1 e 22, da Ata nº 080/2020-4 – Aquisição Pneus, conforme decisão anexa ao processo 55/000.168/2020.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **reequilíbrio, da empresa BW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19 e 21, da Ata nº 080/2020-1 – Aquisição Pneus, conforme decisão anexa ao processo 55/000.168/2020.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM ACESSIBILIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

PROCESSO: 65/000.412/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Coordenadoria de Licitação

COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021

PROCESSO: 27/001.735/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2020

PROCESSO: 29/030.903/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Educação/SED

Republica-se por incorreção da data de abertura, o [Aviso de Licitação](#) do PE 0002/2021, Processo: 55/000.804/2020, publicado no D.O.E. 10.512 de 19 de maio de 2021, pág. 56.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021

PROCESSO: 55/000.804/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 11/006.813/2020

Pregão Eletrônico n. 008/2020

Objeto: **Contratação de serviços de locação de veículos.**

**DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO-EPP**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 001.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 77 de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/ impugnações.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021.

PROCESSO: 27/000.615/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação  
COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 87 SEFAZ de 26 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.6

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2020

**PROCESSO:** 11/006.813/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **27/05/2021** às **16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **resultado do item 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2021.  
PROCESSO: 55/000.562/2020

**RESULTADO: FRACASSADO**

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E PESOS PADRÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2020  
PROCESSO:71/501.511/2020

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	7.100,00	7.100,00
002		3.997,00	3.997,00
003		3.749,50	7.499,00
005	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME	245,00	245,00
006		266,33	798,99
007		294,50	589,00
008	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	370,00	370,00
009		380,00	380,00
010	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME	367,00	367,00
011		491,00	982,00
012		640,00	1.280,00

**ITEM DESERTO: 004**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: [https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031461/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Monte Negro N. 480, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, sita à Rua Monte Negro N. 480, Centro, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 24 de maio de 2021.

Valeria de Souza Luzia  
Presidente da APM  
CPF N. 035.156.979-00

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021963/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 15, 17, 19, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.584,02 (doze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.503,84 (nove mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (3): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 13, 18, 26, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.123,66 (doze mil e cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

NAVIRAI/MS, 24 de maio de 2021

Creuza Gonçalves Barroso Pereira  
Presidente da APM  
CPF N. 614.886.151-87

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/025238/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 14, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.246,98 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.035,54 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

IVINHEMA/MS, 24 de maio de 2021

Danieli Araújo Garcia  
Presidente da APM  
CPF N. 017.280.841-30

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022780/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 10, 14, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.360,05 (dez mil e trezentos e sessenta reais e cinco centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.824,14 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 11, 12, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.119,88 (quatorze mil e cento e dezenove

reais e oitenta e oito centavos).  
AQUIDAUANA/MS, 24 de maio de 2021

DARLENE SOUZA MILAN  
Presidente da APM  
CPF N. 006.300.461-58

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021  
PROCESSO N. 29/022710/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.895,95 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DEODAPOLIS/MS, 24 de maio de 2021

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves  
Presidente da APM  
CPF N. 030.832.641-51

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021  
PROCESSO N. 29/026109/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 11, 14, 15, 17, 19, 24, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.777,96 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 9, 12, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.398,29 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 13, 16, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.532,07 (três mil e quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos);

Empresa (4): KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 3, 18, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 109,24 (cento e nove reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de maio de 2021

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO  
Presidente da APM  
CPF N. 609.687.291-34

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021  
PROCESSO N. 29/024810/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 34, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.185,84 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.087,40 (quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 26, 27, 35, 36, 38, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.228,10 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos

itens: 1, 2, 3, 4, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.426,79 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos);  
 Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 17, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.235,20 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
 CAMPO GRANDE/MS, 25 de maio de 2021

Gabriela Nara Nicolatti  
 Presidente da APM  
 CPF N. 528.229.661-68

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 011/2021  
 Processo N.: 29/026.776/2021  
 Objeto: Reforma geral da EE Silvio Ferreira, no Município de Coxim/MS.  
 Vencedora: Meta Construtora Ltda.  
 Valor Global: R\$ 2.957.104,63 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2021.

Lily Raquel Shui  
 Gerência de Licitação/SED

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 002/2021  
 Processo N.: 29/025.631/2021  
 Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande/MS.  
 Vencedora: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.  
 Valor Global: R\$ 3.847.613,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).  
 Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2021.

Lily Raquel Shui  
 Gerência de Licitação/SED

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 231/2021, Despacho nº 022/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06122001341410002– Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0242000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/001.152/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC	Aquisição de munições letais e não letais.	R\$ 710.250,00

31/001.152/2021	CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA	Aquisição de munições letais e não letais.	R\$ 135.492,00
-----------------	-----------------------------------	--	----------------

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 010/2021 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/001.748/2021.

**OBJETO:** elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-214, trecho: Rio São Lourenço – Fazenda Bela vista, Lote 06-B, com ext. aproximada de 70,000km, no Município de Corumbá/MS.

**RECORRENTE:** SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 02/06/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 011/2021 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/001.724/2021.

**OBJETO:** elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-214, trecho: Rio São Lourenço – Fazenda Bela vista, Lote 06-A, com ext. aproximada de 80,000km, no Município de Corumbá/MS.

**RECORRENTE:** SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 02/06/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **031/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/003.231/2021**

**Objeto:** Implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, na Rodovia MS-228, trecho: km 96,500 – km 141,500, coordenadas orientativas: 19°00'23.90"S; 56°04'46.00"O à 18°47'47.00"S; 55°47'25.13"O, com extensão de 45,000 km, no município de Corumbá/MS.

**Abertura:** 25 de junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 003/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.817/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS.

FASE: HOMOLOGAÇÃO

**RECORRENTE: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.****FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.****DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/012.395/2021 em nome da **3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, para cobrir despesas com Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros), no valor total de R\$ 99.550,02 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois centavos), com Fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8.666 de e suas alterações.

Em 25 de maio de 2021.

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Ordenador de Despesas**  
**DETRAN-MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/027625/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Artemam Vistoria Veicular Ltda	39.473.363/0002-60	Itaquirai

Campo Grande / MS, 24 de maio de 2021.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ALTERAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital, no Termo de Referência e PROSSEGUIMENTO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 29/500809/2020

ALTERAÇÕES:

**1ª)** Alteração no **item 2 e 2.1.** do Edital passando a constar a seguinte redação:

**2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus Anexos.

**2ª)** Alteração no **item 6 e 6.1.** do Termo de Referência passando a constar a seguinte redação:

**6 DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**6.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam com credenciamento regular no sistema provedor de licitações do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e que:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

**As demais condições permanecem inalteradas.**

O Edital e Termo de Referência, alterados e os Anexos poderão ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 25 de maio de 2021.

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 006/2021

PROCESSO Nº - 29/028382/2021

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS

**ALTERAÇÃO NO PREÂMBULO DO EDITAL:** Onde consta: "02 – DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP" passe a constar: "02 – DA AMPLA CONCORRÊNCIA".

Por se tratar de modificação estritamente formal de caráter geral, torna-se despcienda a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site [www.uems.br](http://www.uems.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através dos e-mails: [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br) e/ou [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 25 de maio de 2021.

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 504, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 504, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nome	Cargo	Símbolo
Adriano Durez Sangueza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Adriano Fernandes Anário	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Alan Felipe Alves Taranti	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Aleson Alípio Candido	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Alexandre Wisney de Mattos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Alzimara Gonçalves Martins	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Antonio Genaro dos Reis Armada	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Carlos Alberto de Assis	Administração Superior e Assessoramento	DCA-0
Carlos Eduardo de Freitas e Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Celi Guedes Rodrigues	Gestão e Assistência	DCA-11
Clayton Alves Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Dantiely Berquo da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Denise Venancio Rolim	Gestão e Assistência	DCA-11
Eduardo Correa Riedel	Administração Superior Direta	DCA-Sec
Elario Wagner	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Eliane Cristina Bernardo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Elizangela Carrilho Arantes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Emily Estefhany Egues Bispo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Eunatan de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Éverton José Ribeiro de Carvalho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Fernanda Menezes Barbosa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Fernanda Pacheco de Paula	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Guilherme de Souza Pimentel	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Igor Lima Miranda	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Irwing Ferreira	Gestão e Assistência	DCA-11
Isabela de Andrade	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Isabella Terengue de Mattos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Israel Nascimento dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11
Jessika Aparecida Ferreira Bazzano	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Jhonatan Pereira Dias	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Joelma Araújo Rufino da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Joseane da Silva Lopes	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Júlia Reche Mendonça	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Juliana Miranda Toledo Ximenes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Juvenal de Assunção Neto	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Keyla Mara de Souza Niza	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Laion Leonardo Gaspar dos Santos	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Leilani Lopes da Rocha	Gestão e Assistência	DCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Lidia Morro Silveira	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Lorizete Alberti Caxiado	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Madson Ramão	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Márcio Wagner Katayama	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Maria Luiza de Carvalho	Gestão e Assistência	DCA-11
Marivone Teodoro de Moura	Gestão e Assistência	DCA-11
Maryte Rios Fernandes	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Meire Orosco Figueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Milena de Oliveira Ortiz	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Mozart Gomes dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Nathalia Figueiredo Martinez	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Nilo Corrêa	Gestão e Assistência	DCA-11
Pedro Arlei Caravina	Administração Superior e Assessoramento	DCA-0
Pedro Augusto Duarte Brandão	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Rafaela Zimermann Landfeldt Mascarenhas	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Raimundo Nonato de Menezes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Raisa Raquel de Oliveira Malheiros	Gestão e Assistência	DCA-11
Rebek Araujo de Araujo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Renata de Oliveira Bais	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Renata Rigotti	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ricardo Henrique Mendes Saliba	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Ricardo Lima de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Rosa Maria dos Santos Sousa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Sara Fernanda César dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Sidnei da Silva Moura	Gestão e Assistência	DCA-11
Silvana Linhares	Gestão e Assistência	DCA-11
Tania Benedita Salles Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Tatyany Basilio de Andrade	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Taynara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vanderlei Chagas	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Vinícius Rodrigues Buzzatta	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vinícius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Walter de Castro Neto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Weber Mendes de Farias	Gestão e Assistência	DCA-11
Wender Thiago dos Santos Bráz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Wesley Martins de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

DECRETO "P" N. 511, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/020113/2021):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Consta: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
63752022	Aldo Silva Rocha	V	VI
8153022	Sonia Fernandes Dias Goncalves	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 512, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/020113/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 512, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
68043021	Adevilson Godoy	V	VI
68043022	Adevilson Godoy	IV	V
65735021	Adriana Aparecida B M Buytendorp	VI	VII
65735022	Adriana Aparecida B M Buytendorp	V	VI
75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	VI	VII
422660021	Adriana Pereira de Assis	I	II
51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	II	IV
49393021	Alcinda Maria Cacho	VI	VII
102847022	Alexsandra Aparecida dos Santos	I	II
62775028	Amanda Patricia Goncalves de Oliveira	I	II
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	IV	V
2114021	Ana Maria Darbello Torres	III	IV
2114022	Ana Maria Darbello Torres	II	III
113516021	Ana Raquel Rosin Soares	II	III
92859028	Ana Ruth Ferreira	I	III
81530021	Andrea de Souza Silva	IV	VI
18560022	Arlon Cossetin Branco	I	II
60075022	Benedito Aparecido de Souza Santiago	II	IV
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	I	II
123820021	Carlos Monteiro Alves	I	II
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	I	II
111869021	Christiane dos Santos Felix Oliveira	III	IV
77454021	Claudia Lilian Soares Molina	V	VI
98309021	Cleber Jackson Toledo	IV	V
103091021	Daniela Paes Reis de Moraes	III	IV
129484022	Dejacir Machado dos Santos	I	II
97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	IV	VI
90598025	Elaine Saura Soares	I	II
128366021	Eliane Martinez Arevalos	III	IV
8986022	Elida Antonia Nunes da Silva	IV	V
109144021	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	IV	V
42326022	Emilio Silveira de Matos	IV	V
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	II	III
67887022	Eulalia Pereira da Silva Felipe	III	IV
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	I	III
77427021	Fabio Zanata	V	VI
111387021	Flávio Serafim de Souza	III	IV
119334021	Francine dos Santos Tadano Pais	I	IV
50317021	Geni Alcara Morais	IV	V
42610021	Gilmar de Carvalho Nogueira	VII	VIII
112086021	Gilmar Jose da Silva	III	IV
41092021	Helida Boritza	IV	V
85245021	Hermenegildo de Lima Araujo	III	IV
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	IV	V
51850021	Isaura Aparecida Pelegrini	I	III
71261023	Israel Feitosa Oliveira Filho	IV	V
31096024	Jaqueline da Silva Borges	I	II

Matrícula n.	Nome	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
107087026	Jeane Mara dos Santos Rego Rodrigues	III	IV
67188021	Joao Laertes da Costa	V	VI
45705021	João Pedro Pelegrino	V	VI
42796021	Jose Donizeti de Moraes	VI	VII
69271021	Jose Tonete Sobrinho	VI	VII
69271022	Jose Tonete Sobrinho	IV	V
4638021	Joyce Hellen Astolphi dos Santos	IV	V
5553021	Juliana Souza Barbosa	II	III
48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva	VI	VII
40862021	Lawrence Sevilha Inocencio	III	IV
83096024	Lilian Lane de Sousa Lima	I	II
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	IV	V
128150021	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	III	IV
98581021	Luiz Bosio	IV	V
81917022	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	II	III
11301021	Marcelo Barbosa Alves	I	II
16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	IV	V
14440021	Marcia Regina Santos da Silva	V	VI
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	IV	V
95925021	Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	IV	V
106958021	Maria Assuncao de Aguiar	III	IV
9256023	Maria Auxiliadora Rosa Pires de Souza	IV	V
40549023	Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	III	V
9438023	Maria de Araujo Goncalves	III	IV
63293021	Maria Luzinete Pereira da Conceicao Silva	V	VI
105917022	Martha Panagio	IV	VII
41202022	Orlanda Freitas dos Santos	V	VI
19357021	Ronaldo Serrou da Silva	VI	VII
80949021	Sebastiana Ivo Araujo	V	VI
94283021	Sergio Luiz Nascimento Cabrita	III	IV
11481021	Silvana Aparecida Tola Massuoka	IV	VI

## Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Consta: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
73709021	Carla Castro Rezende Diniz Brandão	III	IV
79452021	Cassiana Melissa da Rosa Oliveira	V	VI
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	IV	V
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi Maciel	I	II
24099021	Eliane Sacramento Rocha	IV	V
15237021	Elza Trindade da Costa Silva	IV	V
74636021	Fabiana Figueiredo dos Santos	IV	V
29198021	Fatima da Rosa Ramos Silva	IV	V
126060021	Fátima Suriano Batista	V	VI
113316021	Gilson Pereira dos Santos	IV	V
72194021	João Carlos Leal Cunha	IV	VI
35351021	Jose da Silva Batista	V	VI
65145021	Jose de Sa Cavalcante	VI	VII
6299021	Leda Marcia Nubiato Oliveira	V	VI
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	III	IV
84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	IV	V
53869025	Luciana Villamaina Centeno	IV	V
22735021	Marcelo Bueno da Silva	IV	V
111296021	Marfisa Duarte Piovesan	IV	V
77130021	Margarete Federici Mateus Silva	IV	V
88185021	Rosely Ferreira Lima	V	VI

DECRETO "P" N. 517, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO CIRILO BENITES NETO, matrícula n. 487091022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 7 a 21 de junho de 2021, em substituição ao titular Marcos Henrique Derzi Wasilewski, matrícula n. 486264021, durante suas férias

regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 518, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA, matrícula n. 427229021, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, no período de 12 a 26 de maio de 2021, em substituição ao titular Nilton Pinto Rodrigues, matrícula n. 37117023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 519, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 113173021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e como Ordenador de Despesas, no período de 17 a 31 de maio de 2021, em substituição ao titular Daniel de Barbosa Ingold, matrícula n. 480845021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 523, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JACQUELINE ABRÃO DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Área de Assistência Social, da função de membro titular da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), designada através do Decreto "P" n. 1.704, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.043, de 5 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 524, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DEBORA GARCIA para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), de acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei n. 4.072, de 17 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei n. 5.295, de 18 de dezembro de 2018, como

membro titular, representando a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Área de Assistência Social, em substituição a Jacqueline Abrão de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 525, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCINDA PEDROSA DO ROSÁRIO, representante da Secretaria de Estado de Saúde, da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), reconduzida através do Decreto "P" n. 1.128, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.949, de 24 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 526, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GEANI ALMEIDA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro titular, representando a Secretaria de Estado de Saúde, em substituição a Lucinda Pedrosa do Rosário.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 527, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000882/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com	Período
40041022	Guiomar Alves Martins	Professor	Cleber de Araújo Arantes	1º/1 a 21/2/2021
124775021	José Felipe dos Santos Filho	Professor	Lucinei Zago	1º/1 a 31/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 528, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000882/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	Professor	Sandra Mara Van Ryn
60325021	Ivete Ferra Conca	Professor	Neiva Aparecida Serraglio
112476021	Lourdes Dias de Lima	Professor	Marcelo da Silva Duarte
83506021	Luciana Maria Milhomem Santos Curvo	Professor	Maria Aparecida Borges Ribeiro de Brito
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	Professor	Denise Sandra Fritzen
118931021	Maria Néria Bornelli	Professor	Rosangela Alexandre Bueno
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Agente de Atividades Educacionais	Liane Helena Huber Tontini
432618021	Neiva Pereira de Freitas	Professor	Flávia da Silva Duarte

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 529, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ALINE NEVES MARTINS PEREIRA, matrícula n. 430231021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada da Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000885/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 530, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000885/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Período
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assistente de Atividades Educacionais	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 3/7/2021
80512021	Soila Dias dos Reis	Agente de Atividades Educacionais	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 31/12/2021
54296021	Vilson dos Santos Luiz Matozo	Assistente de Atividades Educacionais	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/1 a 3/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 531, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN, matrícula n. 125038024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenhar sua função na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 31 de dezembro de 2020, no período de 26 de abril a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000361/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 533, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenharem suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 31 de dezembro de 2020, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000361/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75882021	Doralina Garcia Jara	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 535, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, do servidor CHRISTIAN RODRIGO MARTINS, matrícula n. 95294023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/003569/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 537, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 838, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais da servidora JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO, matrícula n.

61360021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13 de setembro de 2020 (Processo n. 29/030968/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 538, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 30337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe B, nível II, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no município de Maracaju/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2020, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021 (Processo n. 29/016264/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 541, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 479, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.505, de 13 de maio de 2021, de retificação de nomeação de servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a RICARDO NABHAN DE BARROS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 542, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 28/5/2021 a 26/5/2023, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Geraldo Resende Pereira - Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Fernanda Cristina Rodrigues - Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves- Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Maria Anita Medeiros - Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio -Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)

Josiane de Oliveira Silva - Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Denise de Oliveira Lusena - Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Dorival Betini- Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Larissa Domingues Castilho de Arruda - Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ana Cristina Rodrigues Rosa Souza - Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
André Vinicius Batista de Assis - Titular	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Antonio Lastória - Suplente	Gestor /Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Jackeline dos Reis Corrêa - Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Eliane Souza Duarte - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Maria José Batista da Silva - Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Adriana Carlos Muniz - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Silmara Teixeira Pires Confortini - Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Shirlei Santana Gonçalves - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Ricardo Alexandre Correa Bueno- Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Renato Soares - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
João Batista Botelho de Medeiros - Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Kellen Cristiane Gomes Veiga - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Caio Leonedas de Barros - Titular	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Ívete Alves Arantes - Suplente	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Norival de Oliveira Gama - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
José Pereira Leite - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Arisoli da Silva Neres - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Marcela Fardin Montenegro - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Lana Maria Lopes da Costa - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Sebastião de Campos Arinos Júnior - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Neide Eliane Gordo de Oliveira - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Maria Aparecida Palmeira - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Francisco Antônio de Souza - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Jair Bezerra Xavier - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Maria Aparecida Queiroz Mariano - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Elsó Mendes Mareco - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Aníbal Silva Bezerra - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Cleonice Alves de Albres - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Elias Pereira dos Santos - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Davi Vital do Rosário - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Vago	Usuários do Sistema Único de Saúde
Frank Rossatte da Cunha Barbosa - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde

Anízio Souza Santos - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Edna Flores de Araújo - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde
Rosângela Lieko Kato - Titular	Usuários do Sistema Único de Saúde
Ronaldo Osório dos Santos - Suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 508, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARLI ANTUNS NILLES, matrícula n. 109862024, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 509, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 488, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.509, de 17 de maio de 2021, que exonerou RICARDO NABHAN DE BARROS, matrícula n. 14225022, de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 226 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JUNHO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES

Superintendente de Administração e Finanças, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 226, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
87522022	Adélia Dias de Oliveira	Técnico Fazendário	05/05/2019 a 04/05/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
109118021	Ademir Pereira Borges	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/07/2018 a 30/06/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
79943021	Afonsa Maria da Glória Nogueira	Técnico Fazendário	29/07/2019 a 28/07/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
6340022	Alexandro Berto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	24/06/2021 a 08/07/2021
71522021	Ana Nagila Nicolau Ferreira	Técnico Fazendário	09/07/2019 a 08/07/2020	22/06/2021 a 21/07/2021
467287021	Anderson Alves Camargo	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/2019 a 13/02/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	09/06/2021 a 23/06/2021
63382021	Armando Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
129477021	Carla de Arruda Cândido	Analista de Tecnologia da Informação	24/10/2018 a 23/10/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
11789021	Carlito Vieira Theodorico Neto	Tecnico de Tecnologia da Informação	20/07/2019 a 19/07/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	Tecnico de Tecnologia da Informação	02/05/2020 a 01/05/2021	07/06/2021 a 21/06/2021
314191021	Carlos Antônio Teodoro Lopes Junior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	17/06/2021 a 01/07/2021
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/2019 a 31/05/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
23935021	Celso Ricardi	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
86688022	Claudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	05/11/2018 a 04/11/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
50392023	Clovis Armoa	Analista de Tecnologia da Informação	03/06/2020 a 02/06/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
72311021	Débora Carvalho Queiroz	Advogado	05/01/2019 a 04/01/2020	07/06/2021 a 21/06/2021

128269024	Diana Gaúna	Direção Especial e Assessoramento	11/12/2019 a 10/12/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
45854021	Edinaldo Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
130091022	Eduardo Garanhani	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	18/06/2021 a 02/07/2021
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
432992021	Elisângela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/06/2021 a 16/06/2021
50427021	Everton Moreira Silva	Técnico Fazendário	04/07/2018 a 03/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	11/06/2021 a 25/06/2021
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
81387022	Fernando Antônio Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	09/06/2020 a 08/06/2021	22/06/2021 a 06/07/2021
81387022	Fernando Antônio Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	09/06/2019 a 08/06/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	21/06/2021 a 05/07/2021
433698021	Fernando Xavier Dias	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
81164021	Flávio Antônio Costa Alvarez	Fiscal Tributário Estadual	09/12/2018 a 08/12/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
121710022	Flávio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
65472021	Francisco Carlos de Assis	Fiscal Tributário Estadual	20/05/2019 a 19/05/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
74615022	Frida Estilma Cardoso Franco	Técnico Fazendário	28/07/2018 a 27/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
22271021	Germano Barros de Souza Filho	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2018 a 30/06/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	05/07/2018 a 04/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	15/06/2021 a 29/06/2021
25594021	Gigliola Lilian Decarli	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
97097021	Gilberto Baracat Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2020 a 14/04/2021	16/06/2021 a 30/06/2021
51240021	Gilberto Gloor	Auditor Fiscal da Receita Estadual	13/08/2018 a 12/08/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
433083021	Guilherme Conte Jakovac	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
467260021	Haruo Iwamoto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
51578027	Irene da Anunciação	Gerência Executiva e Assessoramento	07/06/2019 a 06/06/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/07/2018 a 01/07/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
120197022	Jacqueline Jara Otano	Gerência Executiva e Assessoramento	02/09/2018 a 01/09/2019	07/06/2021 a 21/06/2021

109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	Analista Fazendário	21/06/2018 a 20/06/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
12622021	Jaqueline Frozino Costa Duarte	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2018 a 05/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
62746021	João Carlos Gonsales	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/07/2018 a 15/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2019 a 10/04/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
84915022	José Aparecido de Moura	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
20208021	José Nivaldo Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	25/06/2018 a 24/06/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2019 a 30/06/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
123997021	Luis Eduardo Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	14/08/2018 a 13/08/2019	14/06/2021 a 13/07/2021
467241021	Luiz Tadeu Sales Corrêa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2019 a 31/03/2020	25/06/2021 a 09/07/2021
100086023	Márcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2019 a 15/04/2020	15/06/2021 a 29/06/2021
86002021	Marcos Félix de Albuquerque	Técnico Fazendário	01/07/2019 a 30/06/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário	27/07/2018 a 26/07/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário	29/09/2019 a 28/09/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	29/05/2019 a 28/05/2020	14/06/2021 a 13/07/2021
42407021	Maria Gorete Lucas	Auxiliar Fazendário	06/04/2019 a 05/04/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2019 a 07/04/2020	21/06/2021 a 05/07/2021
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2019 a 15/06/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
17964026	Mauro Buba	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2019 a 05/07/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
26502021	Nasri Muhamad Ibrahim	Auditor Fiscal da Receita Estadual	08/07/2018 a 07/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
7997021	Neida Maria de Lima Flores	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
78853021	Paulo Henrique Garcia Araújo	Técnico Fazendário	05/07/2018 a 04/07/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
47326021	Paulo Hildebrand Neto	Analista de Tecnologia da Informação	06/07/2018 a 05/07/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	02/07/2018 a 01/07/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
100132021	Rafael Ferreira de Brito	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2019 a 14/05/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

99653021	Renato de Amorim Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	21/06/2021 a 05/07/2021
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário	18/08/2019 a 17/08/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário	09/07/2018 a 08/07/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/2018 a 12/07/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
57300021	Rosa Juliana Landolfi	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
21059023	Rosana Puga de Moraes Martinez	Técnico Fazendário	29/05/2019 a 28/05/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário	02/07/2018 a 01/07/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
20167021	Sérgio José do Couto	Fiscal Tributário Estadual	28/10/2018 a 27/10/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
90732021	Sérgio Roberto Batista Saito	Analista de Tecnologia da Informação	02/07/2018 a 01/07/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
432896022	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	01/06/2021 a 15/06/2021
53362022	Tânia Myrian Ventania Pedrazzi Batistão	Técnico Fazendário	27/07/2019 a 26/07/2020	16/06/2021 a 30/06/2021
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz	Técnico Fazendário	01/10/2019 a 30/09/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	11/06/2021 a 25/06/2021
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	16/06/2021 a 30/06/2021
119359021	Viviane Brandão Aidar Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	08/07/2018 a 07/07/2019	30/06/2021 a 14/07/2021
16392022	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Analista de Tecnologia da Informação	14/07/2019 a 13/07/2020	01/06/2021 a 15/06/2021

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
86334024	Joilson Alves do Amaral	Coronel BM RR	15/2/1991 a 14/2/2011	10 meses e 6 dias	31/017473/2021

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev n. 0191, de 24/2/2021, publicada no D.O n. 10.418, de 25/2/2021, com base no Despacho n. 434/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED N. 1.332, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.517, de 25 de maio de 2021, página 116, que designa a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024340/2020 – C.I. N. 161/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "... no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021..."  
PASSE A CONSTAR: "... no período de 7 de julho a 3 de agosto de 2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.337, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/040317/2020 – C.I. N. 305/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.337, DE 25 DE MAIO DE 2021

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
127501021	ABADIA HELENA RIBEIRO GOULART COSTA	IV	V	16/8/2020
73396021	ADAO MORENO SORRILHA	IV	V	29/5/2020
8160021	ADELIA SARAIVA DA SILVA	IV	V	29/8/2020
116657021	ADRIANA DA SILVA BORGES	IV	V	27/7/2020
114108021	ADRIANA SANTOS MARQUES SILVA	II	III	16/9/2020
114587022	ALESSANDRA CORDOBA SEVERO	IV	V	1º/3/2020
109089021	ANA CELIA FERREIRA FRANCO	V	VI	14/8/2020
106286021	ANA MARIA ASPETT DA CUNHA	IV	V	27/7/2020
85863021	ANA RITA DA SILVA DE OLIVEIRA	IV	V	26/5/2020
6455021	ANA ROSA GOMES PEDROSO	II	III	12/7/2020
75040021	ANAIR RAMOS SILVA DA MATA	IV	V	24/5/2020
50492021	ANDRE BASTIANELLO CEZAR	IV	V	3/8/2020
124289022	ANDREIA LEITE DA SILVA	III	IV	20/6/2020
96548021	ANGELA MARIA PEREIRA ALVES	IV	V	26/7/2020
22001021	ANGELINA LIMA SALLES	IV	V	25/5/2020
59354021	ANTONIA VINHALS DO AMARAL	V	VI	22/8/2020
87396021	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	IV	V	9/8/2020
87341021	APARECIDA ALVES DA SILVA	IV	V	29/5/2020
65379021	APARECIDA LINDALVA DA SILVA REIS	V	VI	17/8/2020
116407021	APARECIDA MARIA BARBOSA DA SILVA	IV	V	22/5/2020
83050021	APARECIDA SANTA PEGARARE PEREIRA	IV	V	25/5/2020
113935022	APARECIDA SOUZA CRUZ	II	III	23/8/2019
128915021	ARMANDO GUTIERREZ CANTERO	IV	V	20/8/2020

84246021	ARVELINA GOMES PACHECO DE OLIVEIRA	IV	V	1º/6/2020
47727021	ATONILDA BASTIANA DE OLIVEIRA SANTANA	V	VI	3/6/2020
131838021	AUDENORA GOMES PAIVA COSTA	IV	V	16/8/2020
75622021	BENEDITO ECHEVERRIA	V	VI	16/8/2020
60357021	CANDELÁRIA LOYOLA DE SIQUEIRA	IV	V	26/5/2020
14496021	CARMELITA OLIVEIRA SANTOS	V	VI	25/8/2020
81744021	CASTURINA FERNANDES LEITE	VI	VII	25/6/2020
70837021	CECILIA DA SILVA RIBEIRO	IV	V	21/8/2020
98048021	CELIA ZANDONADI FRANCO	V	VI	27/7/2020
12886021	CLARISBINA MARCELINO DE SOUZA	V	VI	22/8/2020
119477021	CLAUDETE GUIARDE	V	VI	21/8/2020
104519021	CLAUDIO DOS SANTOS	IV	V	28/7/2020
67539021	CLEDIR APARECIDO SANTOS SOUZA	II	III	16/7/2020
48025021	CLEIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA	II	III	26/5/2020
41837021	CLEIDE JUSEFINA FERREIRA CARDOZO	IV	V	6/10/2020
87687021	CLEUSA GONCALVES BATISTA	IV	V	25/5/2020
86026021	CLEUZA ALVES DE SOUZA SILVA	V	VI	11/8/2020
77183021	CLEUZA LUIZ DA SILVA	VI	VII	16/12/2020
38405021	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA	V	VI	14/8/2020
66809021	CRISTIANE PATRICIA NUNES RIOS	IV	V	9/8/2020
75826021	DALCIANA FERREIRA DUTRA	V	VI	17/8/2020
53474021	DALVA DOS SANTOS	IV	V	27/7/2020
81256021	DAMARIS LOUBET CARRINHO	I	II	15/5/2019
38103021	DARCINA MARIA MERCADO DE CAMPOS	IV	V	9/6/2020
59183021	DELIRIA DA SILVA QUEVEDO	V	VI	14/8/2020
83956021	DENISE LESCOANO GUTIERRES	V	VI	15/8/2020
38131021	DENIZE PEREIRA ARANDA GOMES	IV	V	25/5/2020
85651021	DERCILEI APARECIDA DOS SANTOS	IV	V	29/3/2020
67025021	DIRCE DA PAIXAO RODRIGUES	IV	V	27/7/2020
84308021	DOUGLAS VILAS BOA	IV	V	29/5/2020
96866021	DULCE APARECIDA CARDOSO FERREIRA	IV	V	26/5/2020
71712021	EDEMILSON DA SILVA MONTEIRO	IV	V	31/7/2020
95997021	EDIMILSON GAMA THEODORO DA SILVA	IV	V	10/8/2020
77310021	EDINA MORAES DE OLIVEIRA	IV	V	21/8/2020
72989021	EDINAR APARECIDA DE ARRUDA BENEVIDES	IV	V	1/6/2020
98160021	EDIRENE BARBOSA DE SOUZA	V	VI	7/1/2021
84249021	EDNA DA SILVA VIEIRA	IV	V	23/5/2020
42244021	ELAINE DE ALMEIDA COLEN ZOUPI THOMPSON	I	II	19/5/2019
95093021	ELENICE FERREIRA DA SILVA	II	III	20/3/2020
106217021	ELENICE GOMES MACHADO	IV	V	21/8/2020
85953021	ELIANA BRUNA DE FRANCA	IV	V	11/8/2020
75191021	ELIANA LADISLAU	IV	V	31/5/2020
108939021	ELIANE VIANA ZANETTI	V	VI	21/8/2020
18258021	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	IV	V	6/3/2021

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.338, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788029, Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Adequação da Rede Elétrica da Escola Estadual Uirapuru, localizada no Assentamento Uirapuru, no município de Nioaque/MS e o servidor FÁBIO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula n. 487394022, Assistente de Atividades Educacionais, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 377/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/027433/2021	035/2021	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.339, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor MARCO CESAR COSTA CARDOSO, matrícula n. 27947021, Fiscal de Obras Públicas, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Demolição e Reconstrução do Muro e Reordenamento da Rede Coletora de Águas Pluviais da Escola Estadual Waldemir de Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 378/DIGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/026868/2021	036/2021	ART S PISOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.340, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.200, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, pág. 102, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, a contar de 27 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.341, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE, matrícula n. 424562021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/031367/2021 – C.I. N. 484/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.342, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIANE CORRÊA VERA, matrícula n. 434377021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/031364/2021 – C.I. N. 484/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.343, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 674, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.866, de 21 de março de 2019, página 73, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora IRINEIA LINA CESARIO, matrículas n. 54541021 e 54541022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Coordenadoria de Direitos Funcionais - CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 18 de maio de 2021 (Processo n. 29/000745/2010 – C.I. N. 482/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 211, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 177, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.498, de 6 de maio de 2021, página 82, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA, matrícula 479694021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 212, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, na Resolução "P" SES 177, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.498, de 6 de maio de 2021, página 82, a parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula 480403021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 215, 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	10/11/19	09/11/20	03/05/21	17/05/21
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/19	14/06/20	31/05/21	14/06/21
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	22/05/18	21/05/19	20/04/21	19/05/21
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	24/06/19	23/06/20	17/05/21	31/05/21
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	02/02/20	01/02/21	10/05/21	08/06/21
109966021	AROLDI CONCEICAO SANTOS VIEIRA	01/11/18	31/10/19	03/05/21	01/06/21
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/19	14/09/20	21/05/21	04/06/21
52434022	CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	11/02/20	10/02/21	24/05/21	07/06/21
92448021	CELIA MARIA VIDO	22/05/18	21/05/19	03/05/21	17/05/21
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	28/04/20	27/04/21	03/05/21	01/06/21
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	05/05/20	04/05/21	10/05/21	24/05/21
45690021	EDISON CARLOS BERETTA	14/04/19	13/04/20	03/05/21	01/06/21
129487024	EDVANIA BORCHES CORREA	01/12/19	30/11/20	03/05/21	17/05/21
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	05/06/18	04/06/19	17/05/21	31/05/21
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	22/08/18	21/08/19	03/05/21	01/06/21
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/20	30/04/21	03/05/21	17/05/21
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	25/09/19	24/09/20	03/05/21	01/06/21
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	16/11/19	15/11/20	03/05/21	01/06/21
427630022	ELYZER MARIA DA SILVA	04/02/20	03/02/21	03/05/21	17/05/21
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	21/06/19	20/06/20	31/05/21	14/06/21
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	15/06/19	14/06/20	12/05/21	26/05/21
479646021	FRANCIELLY SAYURI LEITE	25/03/19	24/03/20	31/05/21	14/06/21

485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	06/04/20	05/04/21	10/05/21	24/05/21
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	02/10/19	01/10/20	03/05/21	17/05/21
126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	19/06/19	18/06/20	03/05/21	01/06/21
118816021	GISLAINE COELHO BRANDAO	26/07/18	25/07/19	19/05/21	02/06/21
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	17/06/19	16/06/20	31/05/21	14/06/21
56558023	INEZ OKOGUSIKO KANASHIRO	10/09/19	09/09/20	10/05/21	24/05/21
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	11/07/19	10/07/20	03/05/21	17/05/21
428151024	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	27/11/19	26/11/20	03/05/21	17/05/21
53384021	JOANA MARTINS CORREA	13/06/19	12/06/20	03/05/21	17/05/21
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	10/04/20	09/04/21	03/05/21	01/06/21
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	01/03/19	29/02/20	03/05/21	17/05/21
65357021	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	26/09/19	25/09/20	03/05/21	01/06/21
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	20/11/19	19/11/20	17/05/21	31/05/21
57163024	LEILA APARECIDA FARIA GUIMARAES LEMPKE	05/06/19	04/06/20	21/05/21	04/06/21
78600021	MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO	13/06/18	12/06/19	03/05/21	01/06/21
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/19	24/07/20	03/05/21	17/05/21
34525021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL	18/01/15	17/01/16	03/05/21	17/05/21
74476023	MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS	16/11/19	15/11/20	17/05/21	15/06/21
440975021	MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI CUNHA	11/07/19	10/07/20	03/05/21	01/06/21
17367022 17367027	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/18	14/06/19	17/05/21	31/05/21
56094021	MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA	20/04/20	19/04/21	03/05/21	01/06/21
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/19	12/06/20	19/05/21	02/06/21
71121021	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	30/03/19	29/03/20	03/05/21	26/05/21
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	12/07/19	11/07/20	03/05/21	01/06/21
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	01/08/19	31/07/20	17/05/21	31/05/21
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/19	31/07/20	03/05/21	17/05/21

38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/07/19	25/07/20	17/05/21	31/05/21
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	12/01/19	11/01/20	03/05/21	17/05/21
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	30/04/20	29/04/21	17/05/21	15/06/21
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	03/02/20	02/02/21	05/05/21	19/05/21
48962021	RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	16/05/20	15/05/21	17/05/21	15/06/21
64248021	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	25/09/18	24/09/19	03/05/21	01/06/21
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	26/07/07	22/07/20	03/05/21	01/06/21
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	22/06/19	21/06/20	19/05/21	02/06/21
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	13/06/19	12/06/20	24/05/21	07/06/21
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	25/03/20	24/03/21	17/05/21	31/05/21
120218024	SELMA COSTA CORREA	01/03/20	28/02/21	19/05/21	02/06/21
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	13/06/19	12/06/20	03/05/21	01/06/21
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	11/08/19	10/08/20	03/05/21	01/06/21
472329021	SIMONE MACEDO DE FREITAS	02/10/19	01/10/20	03/05/21	01/06/21
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	16/06/19	15/06/20	17/05/21	31/05/21
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/19	16/01/20	17/05/21	31/05/21

RESOLUÇÃO "P" SES N. 225, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula 116534024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, acumulando as suas funções, para desempenhar a função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 14 a 28 de junho de 2021, em substituição da titular MARINA SAWADA TORRES, matrícula 55640024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 229, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001185/2021).

Matrícula/Nome	Cargo	Período	Dias	Dep.	Prorrog.
101912022 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	12/04/2021 16/04/2021	05	FILHO	NÃO
37774022 JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	22/04/2021 25/04/2021	04	FILHA	NÃO
111611024 RENATA NEVES	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	08/02/2021 12/02/2021	05	PAI	NÃO

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 122, de 20 de maio de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR. N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO.
Felipe Felix de Carvalho	340937022	05773114736	AB	SUPROCON/SEDHAST
Suelen Librelotto Sirugi	10815021	03491657216	B	SUPROCON/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 121, de 20 de maio de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Instituto Pequeno Cidadão - IPC	65/002.867/2021	Lutiane Moreira Santos	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	488071021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 019, DE 20 DE MAIO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretária de Estado de Infraestrutura- SEINFRA, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 13 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
489033021	Guilherme de Souza Pimentel	06971815052	B

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 020, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 20 de maio de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
403797021	Jaime Douglas Rodrigues Bellintani	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
486791021	José Paes de Lima Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
335257022	Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
449828022	Renan da Silva Andrade	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 246 de 19 de maio de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/035395/2021).

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 246 de 19 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	02/03/21 A 08/03/21	N
432350021	ANA FLAVIA SPILKA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	22/02/21 A 03/03/21	N
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	PERITO PAPILOSCOPISTA	12	10/02/21 A 21/02/21	N
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	13/02/21 A 14/03/21	N
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	08/03/21 A 12/03/21	N
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	06/04/21 A 20/04/21	N
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	21/04/21 A 20/05/21	S
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	180	01/01/21 A 29/06/21	N
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	24	10/01/21 A 02/02/21	S
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	37	10/02/21 A 18/03/21	S
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	06	19/03/21 A 24/03/21	S
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	15	25/03/21 A 08/04/21	S
111251022	CLAYTON LOPES ORTEGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	11/03/21 A 18/03/21	N
97704022	EDSON NASCIMENTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	13/03/21 A 19/03/21	N
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	24/02/21 A 25/03/21	N
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	45	26/03/21 A 09/05/21	S
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	37	18/03/21 A 23/04/21	N
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	07	24/04/21 A 30/04/21	N
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	25/03/21 A 31/03/21	N
104116021	JOSE CARLOS HENRIQUE DORNELLES DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	23/02/21 A 01/03/21	N
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	90	25/02/21 A 25/05/21	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	58	09/03/21 A 05/05/21	S
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	PERITO PAPILOSCOPISTA	09	18/03/21 A 26/03/21	N
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	01/04/21 A 30/04/21	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	24/02/21 A 24/04/21	S
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	25/03/21 A 03/04/21	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	12/03/21 A 10/05/21	S
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	PERITO OFICIAL FORENSE	10	17/03/21 A 26/03/21	N
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	12	20/04/21 A 01/05/21	N
88768022	MARIA DAS GRACAS MUJOL DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	14	06/04/21 A 19/04/21	N
88768022	MARIA DAS GRACAS MUJOL DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	20/04/21 A 19/05/21	S
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	30	26/04/21 A 25/05/21	N
2066023	MARISA FERREIRA AQUINO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	01/03/21 A 15/03/21	N
2066023	MARISA FERREIRA AQUINO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	17/03/21 A 31/03/21	N
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	10/03/21 A 16/3/21	N
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	21/04/21 A 27/04/21	N
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	14/04/21 A 03/05/21	N

96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPIOSCOPISTA	07	23/02/21 A 01/03/21	N
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPIOSCOPISTA	09	02/03/21 A 10/03/21	N
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	01/04/21 A 15/04/21	N
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	15/03/21 A 13/04/21	S
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14/04/21 A 13/05/21	S
5868022	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	10	08/04/21 A 17/04/21	N
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	18/02/21 A 18/04/21	N
124834023	SELOI RODRIGUES MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	06	01/03/21 A 06/03/21	N
124834023	SELOI RODRIGUES MESQUITA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	29/03/21 A 12/04/21	S
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	23/02/21 A 01/03/21	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	180	21/11/20 A 19/05/21	S

**EDITAL Nº 002/SEJUSP/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, referente ao processo n. 31/036378/2021. Sendo que:

I – o servidor poderá interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 20 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 002/2021

Matricula	Nome	Nota (ADI)
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	100,00

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 344, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Ten QAOPM **ANTONIO BEZERRA SOARES**, Mat. 65050022, da 5ª **CIPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.377, de 14 de janeiro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 58/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80,

da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 30 de abril de 2021**.  
(Solução a CI n. 298/5ªCIPM/PMMS, de 12 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 345, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **HELENILSO GOMES DE LIMA**, Mat. 93478021, do **5º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 51/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de abril de 2021**.  
(Solução a CI n. 256/05B/PMMS, de 14 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 346, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS**, Mat 38713021, lotado no **12º BPM**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 10.055, de 20 de dezembro de 2019, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **4 de maio de 2021**.  
(Solução a CI n. 382/12B/PMMS, de 6 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **JHONNY DE LIMA**, Mat. 90293021, do **2º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 27 de março de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 125/JISO/2020, 144/JISO/2021, 14/JISO/2021 e 54/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 452/02B/PMMS, de 12 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 348, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria de Operações Integradas - Seopi**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 3 de maio de 2021, conforme segue:

1º Sgt QPPM **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, Mat 40425021, da **Dintel**; e  
CB QQPM **SILVIO PEREIRA DE LIMA**, Mat 122733021, da **CoordMil / Casa Militar**.  
(Solução a CI n. 124 e 125/PM-3/PMMS, de 13 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Órgão Produtor: 10º Batalhão de Polícia Militar

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2021, a Comissão de Avaliação de documentos de Arquivo do 10º Batalhão de Polícia Militar, designada por meio da Portaria nº 002/P-1/10ºBPM, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.480, de 22/04/2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, este Batalhão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente da comissão, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	E s p é c i e documental	D a t a s limites	Quant. de caixas/vol.	O b s complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	51	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2	2015	05	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	2018	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	07	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.10	2015	03	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.2	2018	04	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3	2018	04	Original e cópia
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	2015	03	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	2019	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2	2019	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3	2018	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	21	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	14	Original e cópia

Quantidade 120 caixas.

Quartel do 10º BPM em Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**JACSON MARCELO ANJOS MACHADO** – 2º TEN QAOPM  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Mat. 104787021

PORTARIA Nº 03/CMDO/1ºBPM/2021

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a portaria nº107/PM1/2021 de 04/05/2021, publicada no BCG nº40, de 09/03/2021 a qual foi devidamente alterada pela portaria nº 115/PM1/EMG/2021 datada de 19/04/2021 publicada no BCG nº 57 de 22/04/2021, resolve:

Nomear a comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do 1ºBPM, composta pelos seguintes policiais : 1º Ten. Luzia Arnalda Freire Rodrigues da Silva mat. 57220021 (Presidente), 1º Sgt PM Rodson Cleiver Viana da Cruz – mat. 55388021 (Membro), 3º Sgt PM Cristiane Louzada Ferreira de Oliveira- mat. 119197021 (Membro) e 3ºSgt PM Jose Aparecido dos Santos Xavier – mat. 106397021(Membro), para que sob a presidência da Oficial PM procedam o diagnostico documental de acordo com o que prescreve o decreto nº 13664, de 25/06/2013 e Resolução conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 01 de 18/09/2014.

Quartel do 1º BPM em Campo Grande – MS, 06 de maio de 2021.

**JOSELITO URSULINO SOARES – TC QOPM**

Comandante do 1º BPM  
Mat. 85446021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o SD PM REF CLAUDIO VALDEVINO - Mat. 18185022, para comparecer na data de 27/05/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de duvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR ANTONIO DOMINGUES - Mat. 54354023, para comparecer na data de 01/06/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/036502/2021. Em caso de duvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 134, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1º Ten QOBM Kaléd Issa Zeinab,

matrícula n. 15.255-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 07 a 11.05.2021, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. (CI n. 150/CBI/CBMMS, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 096/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DISPENSAR**, a pedido, o servidor Luiz Cláudio Marques de Oliveira, matrícula 54464022, da função de confiança de Chefe do Setor de Contratos Habitacionais, com validade a contar de 1º de junho de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MAIO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 413, de 24 de maio de 2021.**

Publicada no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021, página 144-145.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias.  
Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Adair Vicente de Souza / 32930021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100654/2011	III	IV	15/04/2021
Antonio Manoel de Campos / 61629021	Agente de Serviços de Engenharia / 19/100385/2011	VII	VIII	27/03/2021
Francisca Terko Inoue /129679021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101507/2010	III	IV	26/06/2020
Geraldo Ferreira Neves / 61715021	Técnico de Apoio Operacional / 57/100793/2019	VI	VII	10/07/2020
Janio Barbosa de Rezende / 60924021	Agente de Serviços de Engenharia/ 19/100387/2011	VII	VIII	23/03/2021
Rosinha Fernandes / 51432021	Cozinheiro de Canteiro de Obras/ 19/100599/2011	III	IV	08/04/2021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 085, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores que desempenham suas funções nesta Agência Estadual de Gestão de Empreendimento, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 20 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
486791021	José Paes de Lima Neto	01282842070	B
335257022	Mayara de Oliveira Ribera Cavalheiro	05391685350	AB
449828022	Renan da Silva Andrade	05160386320	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 087, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, o servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula 69997021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Leves-AGESUL, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no inciso I do artigo 56, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de maio de 2021** (Processo n. 57/003847/2021).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 95 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Arildo de Oliveira Franco** cedido pela Secretaria de Governo-SEGOV para esta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do MS - AGRAER, para responder pela Coordenação do escritório local de Corumbá, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, em substituição a titular Vania de Oliveira Sabatel Giovanni, matrícula n. 19106021, durante seu afastamento por licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de MAIO de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.106, 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
470784021	Cirlene Freire Bernal	Gestão e Assistência	10	03/05/2021 12/05/2021	a Inicial
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	03	10/05/2021 12/05/2021	a Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Sócio Organizacional Rural	11	20/04/2021 30/04/2021	a Prorr.
98977021	Eliane Alves de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	28/04/2021 27/05/2021	a Inicial
424158022	Fernando José de Paula	Técnico de Desenvolvimento Rural	07	11/05/2021 17/05/2021	a Inicial
437666021	Mario Roberto Mamedio	Técnico de desenvolvimento Rural	07	16/05/2021 22/05/2021	a Inicial
483451021	Thamires Ramos dos Santos	Gestão Intermediaria e Assistência	07	12/05/2021 18/05/2021	a Inicial
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	04/05/2021 02/06/2021	a Inicial
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	08/05/2021 06/06/2021	a Prorr.
14463030	Zildeneis Salviano da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	07	15/03/2021 21/03/2021	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 107 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	23/04/2021 a 07/05/2021	Prorr.

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº163, 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/017888/2021).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	Ademar Pereira Dias	19/04/2021 à 18/05/2021	Inicial	30
91506021	Alcibiades Biazussi	12/04/2021 à 19/04/2021	Inicial	08
98983021	Cassia Teixeira	22/04/2021 à 05/05/2021	Inicial	14

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77358022	Leila Ferreira Bonifacio	16/04/2021 à 22/04/2021	Inicial	07
38484021	Paulo Roberto Fernandes	30/04/2021 à 10/05/2021	Inicial	11

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
67549021	Ercilio dos Santos Lima	22/04/2021 à 29/05/2021	Prorrogação	38
84994021	Geisa Karine Kleemann	19/04/2021 à 17/06/2021	Inicial	60
87039022	Gerson Bueno Zahdi Filho	05/04/2021 à 09/04/2021	Inicial	05
120342021	Gustavo Michelan de Almeida	06/04/2021 à 05/05/2021	Prorrogação	30
99432021	Kelly Christina Rocha Menegazzo Salineiro	21/04/2021 à 28/04/2021	Inicial	08
28519021	Luiz Antonio Alonso	08/04/2021 à 15/04/2021	Inicial	08
133550021	Marcos Camargo	12/04/2021 à 19/04/2021	Inicial	08
52630021	Silvio Ernesto Bernardo Bess	01/04/2021 à 30/04/2021	Inicial	30
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	20/04/2021 à 23/04/2021	Inicial	04

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 279 DE 20 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de licença para tratamento de saúde dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Cassilândia	29/04/2021 a 04/05/2021	47518022	Paulo Roberto Caldas
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Sidrolândia	07/05/2021 a 21/05/2021	120086022	Juliane Muller

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 280 DE 20 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
432420022	Adriane Pomini Goes Marques	Gestão Operacional e Assistência	05/05/2021 a 09/05/2021	5	Não
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Assistente de Atividades de Trânsito	10/05/2021 a 24/05/2021	15	Sim
428718021	Arioldo Centurio Junior	Assistente de Atividades de Trânsito	06/05/2021 a 04/06/2021	30	Sim
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	17/05/2021 a 30/05/2021	14	Não
481469021	Elizangela Aparecida Ramos Ortiz	Gestão e Assistência	25/04/2021 a 06/05/2021	12	Não
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	12/05/2021 a 14/05/2021	3	Sim
127451021	Giorgie de Candido	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	12/05/2021 a 18/05/2021	7	Não
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/05/2021 a 17/05/2021	15	Não
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/05/2021 a 07/06/2021	21	Sim
120086021	Juliane Muller	Gestor de Atividades Organizacionais	07/05/2021 a 21/05/2021	15	Não
130384021	Juliano Batista Martins	Agente Condutor de Veículos II	11/05/2021 a 09/06/2021	30	Não
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	13/05/2021	01	Não
122412022	Maria da Trindade Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	05/05/2021 a 13/05/2021	9	Não

45965022	Marlene de Souza de Jesus	Assistente de Atividades de Trânsito	13/05/2021 a 22/05/2021	10	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	13/05/2021 a 22/05/2021	10	Sim
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	06/05/2021 a 10/05/2021	5	Não
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	Assistente de Atividades de Trânsito	09/05/2021 à 18/05/2021	10	Sim
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	18/03/2021 a 26/03/2021	9	Não
58471022	Udiney Ortiz	Técnico Contábil	27/04/2021 a 02/05/2021	6	Não

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 281 DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA**, matrícula nº 6333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, com validade a contar de 18 de maio de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/036616/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 282 DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos períodos de 28/04/2021 a 02/05/2021 e 03/05/2021 a 17/05/2021, em virtude de licença paternidade e férias, respectivamente, do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 283 DE 21 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075 do Departamento Estadual de

Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, em virtude do falecimento da servidora **AGUIDA BOBADILHA VIEGAS**, matrícula nº 48417021, ocorrido em 09 de abril de 2021. (Processo nº 31/036879/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N.196 DE 24 DE MAIO DE 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Marianne Porto Pedra, matrícula 117696021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Nutrição e Dietética, em substituição a titular Claudinéia Amorim Nunes, matrícula 116683021, durante suas férias regulamentares no período de 14/05/2021 a 28/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### PORTARIA "P" FUNSAU N.197 DE 24 DE MAIO DE 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Alfredo Pereira da Silva, matrícula 113276022, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Nefro Urológica, em substituição a titular Sandra Costa Correa, matrícula 91359021, durante suas férias regulamentares no período de 19/05/2021 a 02/06/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### PORTARIA "P" FUNSAU N.198 DE 24 DE MAIO DE 2021.

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, em substituição a titular Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula 434688021, durante suas férias regulamentares no período de 17/05/2021 a

31/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.199 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Selma da Silva Ferreira Gomes, matrícula n. 87030021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Plantão Administrativo, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares de 03/05/2021 a 17/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.200 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Martins Coelho, matrícula n. 108349021, para desempenhar a função de Gerente de Manutenção, em substituição ao titular Carlos Venâncio de Oliveira, matrícula n. 126937023, durante suas férias regulamentares de 17/05/2021 a 31/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.201 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Lívia Maria de Souza, matrícula 42506021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação da Linha Assistencial Nefro Urológica em substituição a titular Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias, matrícula 133235021, durante suas férias regulamentares de 04/05/2021 a

18/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.202 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor João Adão da Cruz, matrícula 38977022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa em substituição a titular Andreia de Moraes Alves, matrícula 109013021, durante suas férias regulamentares de 17/05/2021 a 31/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.203 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Luciene Ferreira da Costa, matrícula 12831302, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Arquivo Médico em substituição a titular Eliane Aparecida Rodrigues, matrícula 126296021, durante suas férias regulamentares de 03/05/2021 a 17/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.204 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Gustavo Dedé Lacerda, matrícula 438001021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em substituição a titular Eunília Silva de Oliveira, matrícula 103246021, durante suas férias regulamentares de 03/05/2021 a 17/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.205 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Pronto Atendimento Médico em substituição a titular Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula 53503022, durante suas férias regulamentares de 03/05/2021 a 17/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.206 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de chefe da Assessoria da Direção Técnica Assistencial, no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, em substituição a titular Andréa Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, durante período de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.207 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Laura Mieko Miyazato Cardenas, matrícula n. 25558022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Coordenadoria De Serviço De Atendimento Domiciliar, em substituição ao titular Helly Heloise Santos Duarte, matrícula n. 94429021, durante atestado médico de 08/05/2021 a 06/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.210 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras Diretas, Atas e Inexigibilidade, em substituição ao titular Lilianny Angelica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares de 17/05/2021 a 23/05/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.211 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contratos, em substituição permanente ao servidor Eduardo Akira Oshiro, matrícula n. 130369021, a contar de 24/05/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 411, de 25 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº. 19630022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 16 de março de 2021 a 11 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 42, e no inciso

I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500619/2020)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 412, de 25 de maio de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA, matrícula nº. 432164027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores - da Divisão de Extensão, na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 413, de 25 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Robson Luis Toledo Marques 58145021	872, de 04/11/2020.	10.316, de 05/11/2020, pág. 99.	20/05/2021	29/029209/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 414, de 25 de maio de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Robson Luis Toledo Marques 58145021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-B	IV-B	60034	06/05/2021	29/029209/2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 409, de 25 de maio de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000228/2021	14h	14/05/2021	14/05/2021 a 04/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2021	26h	14/05/2021	14/05/2021 a 04/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.011,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Thiane Lima Balbuena Pereira					CPF: 018.591.521-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000231/2021	20h	17/05/2021	17/05/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					
Alexandre Lima Siqueira					CPF: 026.795.461-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000232/2021	26h	17/05/2021	17/05/2021 a 04/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.788,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Lysian Carolina Valdes					CPF: 816.768.161-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2021	28h	17/05/2021	17/05/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Cleidimar João Cassol					CPF: 073.701.889-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000234/2021	16h	19/05/2021	19/05/2021 a 14/07/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000235/2021	16h	20/05/2021	05/06/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Jemison dos Santos					CPF: 396.143.258-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2021	20h	20/05/2021	24/05/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020)					
Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2021	30h	24/05/2021	31/05/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.524,55
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 410, de 25 de maio de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000120/2021	22h	21/05/2021	30/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 47, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
94793022	DIVINO ALBERTO LIMA DOS SANTOS	Inicial	07	10/05/2021 a 16/05/2021	157878
68725023	LINDINALVA VIEIRA DE LIMA COENE	Inicial	15	12/05/2021 a 26/05/2021	158283

### CAMPO GRANDE 24 DE MAIO DE 2021.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.015/2021

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica – Elaboração de Cartilha.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 083/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, visando a conjugação de esforços para a elaboração de cartilha que irá abordar o Estatuto da Juventude, a Lei da Meia Entrada e o ID Jovem, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/DPGE/2021

**Processo** n. 33/000.015/2021

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude.

**Objeto:** Intercâmbio e cooperação técnico-científica entre os partícipes visando a comunhão de esforços para a elaboração de cartilha que irá abordar o Estatuto da Juventude, a Lei da Meia Entrada e o ID Jovem, tendo como público alvo os jovens de 15 a 18 anos e sociedade em geral.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula terceira, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 24 de maio de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, João César Matto Grosso Pereira e Ian Odara Araújo Leal.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n. 33/000.027/2021**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 045/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando promover oficinas de formação/capacitação denominada "Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades no Atendimento", tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se! Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Processo n. 33/000.027/2021**

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**Objeto:** Estabelecer e consolidar a cooperação operacional entre as partes para desenvolver oficinas de formação e capacitação da "Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Desafios e Possibilidades no Atendimento".

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas para qualquer das partes, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 24 de maio de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Thaís Dominato Silva Teixeira, João César Matto Grosso Pereira e Luciana Azambuja Roca.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Processo n. 33/000.077/2020**

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Mediação Online Assessoria Administrativa e Tecnológica Ltda.

**Objeto:** Acesso a Plataforma MOL para a realização de Mediação Online, de forma gratuita no período da pandemia da COVID-19.

**Vigência:** da data de sua assinatura até 31/07/2021.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O presente Termo de Cooperação Técnica é gratuito e não acarretará quaisquer ônus para as partes envolvidas, restringindo-se aos esforços mútuos para a realização do seu objeto, salvo quando expressamente estabelecido de forma contrária pelas partes.

**Data da Assinatura:** 25 de março de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Melissa Felipe Gava.

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.075/2019**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Miranda/MS.**Assunto:** Aditamento de vigência.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 111/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/05/2021 e término em 20/05/2023, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2019****Processo** n. 33/000.075/2019.**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Miranda/MS.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.**Da Alteração:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o período de início em 21/05/2021 e término em 20/05/2023.**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019.**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2019, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 20 de maio de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Fábio Santos Florença.**EXTRATO DA PORTARIA N. 007/2021 ACP, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001/28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN**, inscrita no CNPJ n. 03.983.632/0001-00, com sede na Rua Santa Maria, 1.307, bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS e **CONSÓRCIO GUAICURUS**, inscrito no CNPJ n. 17.034.419/0001-67, com sede na Rua Alexandre Fleming, 1407, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM e Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN.**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.**OBJETO:** fomentar, acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de política pública, a fim de garantir às pessoas que são postas em liberdade, imediato transporte público municipal, intermunicipal e interestadual gratuito.**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, artigos 1º, inciso III, 3º, inciso III, 6º; Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, artigos 10º, 11, inciso V, 22, 23, inciso V, 25, inciso I, artigo 3º, incisos VII e XV, da Lei Estadual nº 4.630, de 24 de dezembro de 2014; artigo 5º, §1º, do Decreto Lei nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015.**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias úteis, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público - Coordenador do NAE

**PORTARIA "D" Nº 027/2021 CSDP, DE 24 de MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos **RENATA GOMES BERNARDES LEAL, GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA E ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, para sob a presidência da primeira, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme determina o artigo 82 do Regimento Interno do Conselho Superior, a realizar-se no dia 2 de julho de 2021, das 13h às 17h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 24 de maio de 2021.

**FABIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 211/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA, matrícula n. 5517900-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de maio de 2021. (Protocolo n. 33/019.594/2021). Campo Grande, 25 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 212/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO PINTO DOS SANTOS, matrícula n. 5515776-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de maio de 2021. (Protocolo n. 33/019.621/2021)

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 213/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
010/DPGE/2021	Customizar Comércio e Locação de Veículos Especiais Ltda.	Processo n. 33/007.049/2021 - Aquisição de material de consumo e prestação de serviços de revestimento interno de 2 (dois) veículos Furgão Peugeot Expert Businpk, nas laterais e teto de fibra de vidro de 2mm, assoalho revestido com borracha antiderrapante, iluminação interna, vedação interna completa, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública de MS.

Campo Grande, 25 de maio de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado da Licitação

Pregão Presencial nº 011/2021

Processo Administrativo nº 053/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene pessoal, (fraldas descartáveis geriátricas e infantis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras no Menor Valor: Cirurgica Premium de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. Valor: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54. Valor: R\$ 20.171,60 (vinte mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos); Império Comercio de Produtos Hospitalares - EIRELI, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais). Valor Total Global: R\$ 67.301,60 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de maio de 2021.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 019/2021

Processo Administrativo nº 066/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 319, 12 de maio de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à o Pregão Presencial 019/2021, objetivando a contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br)

Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 041/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos para o tratamento de COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **27/05/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **11/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **11/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **11/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de

cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.  
Aparecida do Taboado/MS, aos 25 de maio de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

#### **CRENCIAMENTO Nº 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e por meio da Comissão Especial de Credenciamento, designados pela Portaria nº 216, de 21/05/2021, em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, torna público a realização de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU EM SUA REDE DE ATENDIMENTO**, nos termos das condições estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus anexos.

As empresas interessadas no credenciamento deverão se apresentar, munidas dos documentos e anexos previstos no Edital de credenciamento nº 002/2021, **a partir do dia 27 de Maio de 2021**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Bataguassu/MS, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs (horário oficial de Brasília) em dias de expediente.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: [licitacaobataguassums@hotmail.com](mailto:licitacaobataguassums@hotmail.com)  
Bataguassu/MS, 25 de Maio de 2021.

**Maria Aparecida de Souza Cintra**  
Presidente Comissão Especial de Credenciamento

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### **AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de escavadeira hidráulica, potência de no mínimo de 143 HP, motor de no mínimo 6 cilindradas de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo de 20.500 kg, sapatas de no mínimo de 600mm, caçamba de no mínimo de 1,0 M<sup>3</sup>, conforme Contrato de Repasse nº 882442/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó/MS, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura". HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - CNPJ Nº 22.137.985/0001-34, para fornecer o item 01, conforme descrito no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 25 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que na licitação a seguir informada os lotes 028 e 029 restaram fracassados. Os demais termos do aviso publicado em 24/08/2020 permanecem inalterados:

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.153/2020-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - I  
Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 009/2021

PROCESSO: 29.678/2021-81

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JARDIM RADIALISTA, BAIRRO AERO RANCHO, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h00min do dia 28 de junho de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Campo Grande - MS, 25 de maio de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

#### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e aquisição de suprimentos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de maio de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 373/2021

#### RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

#### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e aquisição de suprimentos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de maio de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 373/2021

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Prorrogação de abertura com 1º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital referente à Chamada Pública nº 01/2021, referente ao Processo nº 2.384/202.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para atender a merenda da Escola da Reme, nas modalidades Pré - Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE, marcada para 14/06/2021 às 08:30 horas; fica prorrogada para o dia 15/05/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília), tendo em vista a necessidade de revisão nos autos (termo de referência), bem como à adequação ao edital.

Edital: O Edital com 1º termo de adendo estão disponíveis na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 25 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Licitação.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 9.738/2021-SMS.

Assina: Rogério dos Santo Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Processo: 9.738/2021 – SMS.

OBJETO: Referente à contratação de consultora para realização de capacitações para Implementação das ações e serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado junto à Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 076/2021, fls. 102A 105, contratação da consultora Alicia Kruger, inscrita no CPF: 009.618.369-11, endereço profissional Organização Pan-Americana da Saúde/Organização da Saúde, Setor SEN (Setor de embaixadas norte, lote 19)- Brasília DF, no valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21.176/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, mascara descartável, água sanitária e outros), tendo por vencedoras as empresas: GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, menor preço por item, no valor total dos itens 1, 2, 7, 15, 18 e 19 de R\$1.601.718,00; C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.600/0001-02, menor preço por item, no valor total dos itens 3, 5, 6, 9, 11, 13 e 16 de R\$694.090,00; SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço por item, no valor total dos itens 4 e 8 de R\$91.673,00; ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68, menor preço por item, no valor total dos itens 12 e 14 de R\$70.415,00; TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.851.726/0001-80, menor preço por item, no valor total do item 20 de R\$5.520,00; G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.236.234/0001-03, menor preço por item, no valor total dos itens 21, 22 e 23 de R\$563.520,00.

Itens fracassados: 10, 17 e 24.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro

31/03/2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.472 de 13/04/2021, pág. 97-99. No Diário Oficial do Município edição nº 2.143 de 12/04/2021 pág 2-6.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 20.925/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2021

Onde se lê: (...) CASARIN & MORETI LTDA

Leia-se: (...) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2013 de Locação de Imóvel Processo nº 26.830/2013. Partes Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a Inalva Miguéis Serra de Arruda, representada pela Imobiliária Fernandes LTDA.

Clausula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 05/05/2021, com valor do novo aluguel mensal, de R\$ 2.205,12 (Dois mil duzentos e cinco reais e doze centavos) com base no parecer nº 395 às fls. 321 e 322.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991(Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do

Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 05/05/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável e IMOBILIÁRIA FERNANDES.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 05/2021, Processo nº 773/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão pré moldado completo para garagem de ônibus na Oficina da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **18 de junho de 2021 às 7:30 horas (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações**, no endereço acima. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais.costarica@outlook.com](mailto:editais.costarica@outlook.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de cateter duplo e triplo lúmen para hemodiálise, destinados ao uso interno na unidade hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 10 de Junho de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados/MS, 25 de Maio de 2021.

**Thiago Dias Matos**

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 051/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex, para atender as necessidades desta administração.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**Recebimento e abertura dos envelopes:**

**A partir das 08h:00min do dia 10 (dez) de junho de 2021.**

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212 Eldorado/MS, 25 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Kits de Alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas com deficiência e em atendimento no serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID 19, de acordo com a Portaria n. 369 de 29 de abril de 2020. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 101/2021. Favorecido:** B. A. MARQUES LTDA. **Valor:** R\$ 33.712,86 - (trinta e três mil setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Prazo estimado: 30 (trinta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Assistência Social: 020702.08.244.0513.2297.0000 – Ações do SUAS no Combate COVID-19 - ALIMENTOS – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 129 – Ficha 377. **Data: 25 de Maio de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.** O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **CREDENCIADOS: VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO - ME – CNPJ Nº 24.396.314/0001-13.** Ivinhema-MS, 25 de Maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Unidades de Saúde da Atenção Básica Primária do Município, conforme Portaria nº 163, de 30 de Janeiro de 2020 e proposta nº 11112.312000/1180-03, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **EMPRESA CLASSIFICADA: SANDRO VILMAR PIRES**, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI**, vencedor do item 04, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). **LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, vencedor do item 03, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais). O item: 02 foi **FRACASSADO.** Ivinhema-MS, 25 de Maio de 2021. **Fabiana de Souza Ramos** "Pregoeira". Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Jateí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2021 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em construção para "Execução da Obra de Ampliação do Paço Municipal", neste município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 15 de Junho de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido aos casos de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 24 de Maio de 2021.  
Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 003/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a alteração do valor do recurso para a manutenção dos 08 (oito) leitos nas Unidades de Terapia Intensiva-UTI Adulto habilitado para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, situação de emergência de saúde pública, e a Cláusula –Segunda- Do Valor e Dotação Orçamentária do Termo de Convênio nº 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS****CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 3.103.200,00** (três milhões, cento e três mil e duzentos reais) para **R\$ 3.871.200,00** (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais) sendo, o aumento de **R\$ 768.000,00** (setecentos e sessenta e oito mil reais), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Convênio, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2021:

**05- Secretaria Municipal de Saúde;**

**06 – Fundo Municipal de Saúde;**

**Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19,**

**Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições,**

**Cód. Reduzido- 92- R\$ 768.000,00.**

**Conforme a Lei Municipal nº 1.619, de 28 de abril de 2021, que autoriza repassar recursos financeiros à FUNSAU para manutenção dos 08 (oito) leitos exclusivos dos casos decorrentes do Novo Coronavírus” (Sars-COVID-19), sendo que o valor foi liberado através de Portaria do Ministério da Saúde.**

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2021

**José Gilberto Garcia**  
**Prefeito Municipal**  
**Concedente**

**Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU**  
**Norberto Fabri Junior.**  
**Conveniente**

**Sérgio Dias Maximiano**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Concedente**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 064/2021**  
**PROCESSO Nº. 059/2021**

No Edital acima identificado, acrescenta-se o **item 47, para que seja apresentado amostra**. Fica reaberto o prazo para a realização do certame, que ocorrerá na data de **10/06/2021, às 08:00hrs** na sala de Licitação do Hospital Regional de Nova Andradina. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA Nova Andradina/MS, 24 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 641/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa **VIVEIRO JARDIM DAS OLIVEIRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.613.213/0001-91, vencedora do item 01 “único”, com o valor global de R\$ 198.999,88 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Paraíso das Águas/MS, 25 de maio de 2021.

**Marly Martins Silva**  
**Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 097/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência.

**FORNECEDOR: KINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ Nº:** 08.440.584/0001-28

**VALOR:** R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

**FORNECEDOR: ENZO VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ Nº:** 05.950.849/0001-40

**VALOR:** R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

Porto Murtinho/MS, 24 de maio de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 097/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 24 de maio de 2021

MARLY NORIMI MIYAKI - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

O Município de Rio Brilhante - MS **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, execução indireta, regime empreitada por menor **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 28 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, objetivando a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de engenharia e consultoria para elaboração de estudo preliminar, projetos executivos, projetos executivos de estradas vicinais, obras de arte especiais, de infraestrutura urbana, construção civil, e supervisão de obras, para atender as necessidades da prefeitura de Rio Brilhante - MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 25 de maio de 2021. - **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

**O Município de Rio Brilhante – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, atualização do Cadastro Técnico Municipal, atualização da Base Cartográfica Urbana, Módulos Gerenciais e Treinamentos para o Município de Rio Brilhante – MS, teve abertura no dia 12 de maio de 2021, para fins de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta, e após a apresentação do sistema para a realização da prova de conceito, a empresa foi declarada **HABILITADA**. Rio Brilhante – MS, 25 de maio de 2021. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA – Pres. Com. Perm. de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

**O Município de Rio Brilhante – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 030/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para construção de um prédio com a finalidade de abrigar o Setor de Tributação do Município de Rio Brilhante – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos,

teve reabertura no dia 25 de maio de 2021, para fins de informar o resultado da diligência aberta na sessão do dia 04 de maio de 2021. A comissão manteve a **INABILITAÇÃO** das empresas: **EDINO ALVES FERREIRA EIRELI** - CNPJ/MF Nº 10.226.319/0001-93; **BLESSED ENGENHARIA LTDA** - CNPJ/MF Nº 36.084.831/0001-36; **XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ/MF Nº 10.903.921/0001-18; **JONAS RODRIGUES DE ARAUJO** - CNPJ/MF Nº 26.753.452/0001-38 e a **HABILITAÇÃO** da empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ/MF Nº 12.023.805/0001-30. Fica concedido o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recurso contra inabilitação a partir da data de publicação do resultado da licitação, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do recorrente. Rio Brilhante - MS, 25 de maio de 2021. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Pres. Com. Perm. de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo Nº 047/2021 - Pregão Presencial Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que **no dia 10 de Junho até as 08h00min**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 012/2021, que tem por objeto a "Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Rio Negro/MS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses." O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08h00min, do dia 10 de Junho de 2021**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou pelo link: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro) Rio Negro - MS, 25 de Maio de 2021. Geissy Paula de Oliveira Rodrigues/Pregoeira Oficial.

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados que se encontra abertas as inscrições para o **cadastro de fornecedores e prestadores de serviços (CRC)**, bem como para as atualizações dos registros existentes, em conformidade com o § 1º do Artigo 34, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Para mais informações os interessados deverão contatar com a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº.: 890, Nhecolândia, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, Telefone (67)3292-1540, e-mail: [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com)

Rio Verde/MS, 25 de maio de 2021.

Carlos Angelo  
Presidente da CPL

**AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 174/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021** TIPO: Menor Preço por Item. O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de Empresa Farmacêutica (Farmácias) Para Aquisição de Medicamentos Em Cumprimento a Ações Judiciais Contra o Município Em Atendimento a Secretaria de Saúde Para Atender os Municípios Carentes Conforme os Documentos Constantes (Ordens Judiciais) Nos Anexos Deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 1047/09 e Decreto Municipal Nº 2530/2021. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **07 de Junho de 2021, às 08 horas**. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 - Nhecolândia - Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site [www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes](http://www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes). **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 20 de Maio de 2021. José de Oliveira Santos**-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rochedo

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 078/2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, torna público para conhecimento

dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **10 de Junho de 2021**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Maio de 2021.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal

**Extrato do V Termo Aditivo  
Contrato nº 78/2019  
Tomada de Preço nº 12/2018**

**Partes:** Município de Rochedo (MS) e B&G Construções Eireli - ME

**Objeto:** **Contratação da empresa especializada para continuidade a construção da praça de eventos turísticos e revitalização - conforme termo de compromisso nº 798639/2013/Ministério do Turismo/ Caixa, firmado entre o governo federal e o município de Rochedo/MS, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.**  
**Prazo:** **O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2020.**

**Base legal:** Art. 57, parágrafo 1º, Inc. II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

**Data:** 05/03/2020

**Assinam:** Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal - Contratante e Paulo César Gonçalves - B&G Construções Eireli - ME - Contratado.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, Que tem por objeto a **Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de combustível, filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes para os veículos oficiais caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da secretaria e patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito**, em sessão pública, às **08:00 horas do dia 11 de JUNHO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste - MS, 25 de MAIO de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA

**OBJETO:** Aumentando o valor do contrato em R\$ 12.944,70 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) passando o valor total do contrato a **R\$ 222.244,70 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas – MS, 25 de maio de 2021.

CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**SRP 008/2021**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição Futura e Eventual de Materiais e Medicamentos para utilização no Hospital Municipal, por um período de 06 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de junho de 2021, às 08h:30, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476, Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 25 de maio de 2021.**

Cristiane Comelli  
Pregoeiro/Oficial

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para impressão dos Cadernos de Avaliação Diagnóstica que serão aplicados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – REME, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI	R\$ 59.955,84	Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
GIANCARLO TELLES SILVA EIRELI	R\$ 484.105,00	Quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e cinco reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2021

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**INSTITUTO ACAIA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **Licença de Operação No. 013/2021**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 18/05/2021 para atividade de CAMPO DE POUSO E ATRACADOURO, localizado no Sítio São Sebastião do Jatobazinho, margem esquerda do Rio Paraguai, Zona Rural. Município de Corumbá/MS.

### EDITAL

**Odair Bortolotto** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de Avicultura localizada na Fazenda Campina Verde no município de Amambai – MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral para atender os preceitos do art. 18, 19, 21, 22, 23 e 24, parágrafo único. Esta se realizará no dia oito de junho de 2021 às 9 horas na Rua 26 de Agosto, 1447 - Bairro Amambaí – CEP 79.005-030 – Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Conhecer o relatório técnico, administrativo e financeiro de 2020 com o parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação de taxas e emolumentos 2021; c) aprovação do calendário 2021; d) assuntos gerais. Terão direito a voto: E.C Campo Grande; Pantanal F.C; AEC Nipo Brasileira; CE Nova Esperança; Clube Campestre Ypê; Maracajú A.C; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS – ATIVA e Círculo Militar de Campo Grande. Marco Antonio Tavares – Presidente.

### EDITAL

**RODRIGO ANTONINI** torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de instalação e operação (LIO) para atividade de Barragem com área de reservatório de até 10 ha, localizada na Fazenda Flor de Maio S/N, Zona rural no município de Naviraí – MS.

### EDITAL

**FRED FRANK LILI**, brasileiro, casado, Pastor evangélico, portador da RG 620.786 SSP/MS e CPF 544.132.301-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Homero, nº 344 - Vila Paraíso. Aquidauana/MS. CEP. 79200-000. Convida os cidadãos de bem para participar de uma Reunião a Assembleia Geral Extraordinária na Rua boiadeira S/nº *Aldeia Lagoinha, Município de Aquidauana/MS* no dia 18 de junho de 2021, as 19h30min, para delibera sobre assuntos Ata de Fundação, Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e membro do Conselho Fiscal do CONSELHO ECLESIASTICO DE MINISTROS EVANGELICOS INDIGENAS DE AQUIDAUANA-MS, Denominado CONSELHO ECLESIASTICO.